

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2020/05/22 (100/2020)

22 de maio de 2020

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo relativa à marca nacional n.º 581068 julga o recurso procedente e mantém a concessão. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida - concede o registo.....	7
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2º. Juízo, proferido nos processos de marca nacional n.ºs 599429 e 599433, julga recurso procedente, revoga despacho de concessão proferido pelo INPI e recusa o registo. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.	33
PATENTES DE INVENÇÃO	54
Concessões - FG4A.....	54
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	55
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	57
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	58
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	59
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	60
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	61
Averbamentos.....	61
Pedidos	62
DESENHOS OU MODELOS	63
Pedidos - BB/CA1Y	63
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	81
Desistências - FA4Y	82
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	83
Pedidos	83
Concessões	114
Vigências por sentença.....	116
Recusas.....	117
Renovações	118
Caducidades por falta de pagamento de taxa	119
Caducidades por sentença	121
Averbamentos.....	122
Outros Atos.....	123
Requerimentos indeferidos.....	124
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	125
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	126
Concessões	126
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	127

Caducidades por falta de pagamento de taxa	127
REGISTO DE LOGÓTIPOS	128
Pedidos	128
Concessões	129
Renovações	130
Caducidades por falta de pagamento de taxa	131
Averbamentos.....	132
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	133
PROCURADORES AUTORIZADOS	153

INFORMAÇÃO

Prazos e Procedimentos no INPI

Torna-se público que, a partir do dia 16 de abril de 2020, os prazos para a prática de atos não se encontram suspensos. Os atos continuam a ser praticados de acordo com os prazos previstos no Código da Propriedade Industrial, por força do disposto na Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que prevê no n.º 12 do artigo 7.º que não são suspensos os prazos relativos à prática de atos realizados exclusivamente por via eletrónica, no âmbito das atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI).

No seguimento desta Lei, o Decreto-Lei n.º 16/2020, de 15 de abril, veio prever que os atos relativos aos direitos de propriedade industrial passam a ser praticados exclusivamente através dos serviços online disponibilizados no *site* deste Instituto, possibilitando o normal curso dos processos. Deste modo, retomou-se a contagem dos prazos que haviam sido suspensos após a entrada em vigor da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Esta alteração tornou obrigatória a prática dos atos pelos interessados nos prazos legais previstos no CPI ou em notificações emitidas pelo INPI.

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da
Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do
Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de
Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egito.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual
da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de
Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização
Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual 2º Juízo relativa à marca nacional n.º 581068 julga o recurso procedente e mantém a concessão. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida - concede o registo

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dir(a). Eleonora Viegas



**Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 256/18.2YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

358112

CONCLUSÃO - 25-02-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I. Relatório

A **Enatur – Empresa Nacional de Turismo, SA**, com sede na Av. Santa Joana Princesa, n.º12 D, 1700-357 Lisboa, veio interpor o presente recurso do despacho da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 581068 QUINTA DE POUSADA AMARANTE requerido por A [REDACTED], com domicílio na R [REDACTED], [REDACTED].

Alega em síntese que a referida marca constitui imitação das suas marcas POUSADAS DE PORTUGAL, prestígio, e que o registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o disposto no art. 40.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o processo administrativo.

Citada a requerente do registo, veio responder sustentando a improcedência do recurso. Alega em síntese que não existe imitação, sendo o elemento comum POUSADA o lugar da freguesia de Fregim, concelho de Amarante, onde se situa a casa apalaçada que existe há vários séculos designada por “casa de pousada”.

*

II. Saneamento

O Tribunal é competente.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

O processo é o próprio e não contém nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são dotadas de legitimidade.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito e de que cumpra conhecer.

*

III. Fundamentação**III.1. Os factos**

Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa:

1. Por despacho de 22.06.2018 da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial foi deferido o registo da marca nacional n.º 581068 QUINTA DE POUSADA AMARANTE (sinal verbal), requerido em 19.04.2017 por Anabela Ferraz Pinto;

2. A referida marca é destinada a assinalar, na classe 33 da classificação internacional de Nice, vinhos de mesa, vinhos e aguardentes; e, na classe 43, alojamento em casas de turismo;

3. A Recorrente é titular dos seguintes registos de marcas:

. marca nacional n.º 284804 POUSADAS DE PORTUGAL (sinal verbal), concedido em 22.03.1994, assinalando na classe 43 serviços hoteleiros;

**POUSADAS
DE PORTUGAL**

. marca nacional n.º 497126 , concedido em 1.06.2012, assinalando na classe 29, carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos; leite e lacticínios; óleos e gorduras comestíveis; na classe 35, serviços de publicidade e de assessoria comercial;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

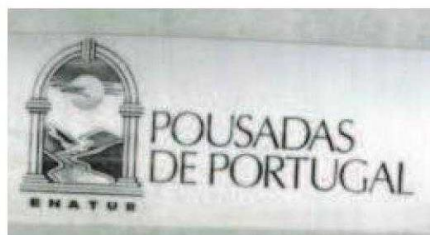
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

consultadoria de negócios comerciais; gestão administrativa e comercial no âmbito da manutenção de unidades hoteleiras, bem como de locais para o desenvolvimento de empreendimentos turísticos e hoteleiros; gestão comercial de hotéis; publicidade através de redes mundiais de comunicação relativa ao desenvolvimento e exploração de actividades no sector turístico incluindo a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico e concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros; na classe 41, educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais, e na classe 43, serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário; serviços de assessoria e de informações sobre actividades na área da restauração e hotelaria;

Adega das
Pousadas de Portugal

. marca nacional n.º 402806 concedido em 29.03.2007, assinalando na classe 32, cervejas para consumo exclusivo nas "pousadas de portugal" e na classe 33, bebidas alcoólicas, não incluindo cervejas, para consumo exclusivo nas "pousadas de portugal";



. logótipo n.º 235 concedido em 14.02.1997;

**POUSADAS
DE PORTUGAL**

. logótipo n.º 26294 concedido em 4.06.2012;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

. marca da União Europeia n.º 10742559 POUSADAS DE PORTUGAL, concedida em 25.01.2013, assinalando na classe 29, carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos; leite e lacticínios; óleos e gorduras comestíveis; na classe 35, serviços de publicidade e de assessoria comercial; consultadoria de negócios comerciais, gestão administrativa e comercial de unidades hoteleiras e de locais para o desenvolvimento de empreendimentos turísticos e hoteleiros; gestão comercial de hotéis; publicidade através de redes mundiais de comunicação relativa ao desenvolvimento e exploração de actividades no sector turístico incluindo a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico e concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros; na classe 41 educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais; e na classe 43, serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário; serviços de assessoria e de informação sobre actividades nas áreas da restauração e hotelaria;

4. A Recorrente é titular do nome de domínio «pousadas.pt», desde 1.10.1996.

5. Na freguesia de Fregim, concelho de Amarante, existe uma casa apalaçada denominada «Casa de Pousada»;

6. As marcas POUSADAS DE PORTUGAL são reconhecidas pelos consumidores portugueses;

7. Da rede de estabelecimentos hoteleiros POUSADAS DE PORTUGAL fazem parte nomeadamente, a «pousada da serra da estrela», «pousada convento vila viçosa», «pousada castelo alcácer do sal», «pousada viseu» (cfr. doc. 13 junto com o requerimento inicial e <https://www.pousadas.pt/pt/hoteis>).

*

III.2. O Direito

A questão a decidir neste recurso é se a marca QUINTA DE POUSADA AMARANTE cujo registo foi deferido pelo despacho recorrido, constitui imitação das marcas

POUSADAS DE PORTUGAL,

**POUSADAS
DE PORTUGAL**Adega das
Pousadas de Portugal

, se é confundível

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

**POUSADAS
DE PORTUGAL**

com os logótipos   **POUSADAS DE PORTUGAL** titulados pela Recorrente e/ou se o seu registo possibilita a prática de concorrência desleal, tendo também em conta a titularidade pela A. do nome de domínio «pousadas.pt».

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, *in* Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no art. 222.º do Código da Propriedade Industrial pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (arts. 238.º e 239.º).

Quanto à marca da união Europeia, dispõe o art. 9.º do Regulamento sobre a marca da União Europeia (Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017, que estabelece regras e condições à escala da União Europeia (UE) para a concessão de uma marca da EU, codificando e substituindo o Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho e as suas sucessivas alterações):

1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 256/18.2YHLSB

2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;

b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

O Regulamento equipara a marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, à marca nacional registada num Estado membro.

Nos termos do disposto no art. 239.º, n.º 1 do Código de Propriedade Industrial constitui fundamento de recusa do registo de uma marca:

a) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

e) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Dispõe o art. 245.º sobre a imitação de marcas que a marca se considera “imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

Quanto ao logótipo, pode ser constituído por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente por elementos nominativos, figurativos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

ou por uma combinação de ambos; devendo ser adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência (art. 304.º-A).

O registo do logótipo confere ao seu titular o direito de *impedir terceiros de usar, sem o seu consentimento, qualquer sinal idêntico ou confundível, que constitua reprodução ou imitação do seu* (art. 304.º-N).

Não restam dúvidas da prioridade do registo dos sinais titulados pela Recorrente, concedidos antes sequer do pedido de registo da marca em questão; nem da semelhança dos serviços de alojamento assinalados pelas marcas em confronto. Quanto aos vinhos assinalados pela marca registanda, são produtos semelhantes aos assinalados pela marca prioritária

Adega das
Pousadas de Portugal

ainda que as bebidas alcoólicas distinguidas por esta se destinem ao consumo exclusivo nas POUSADAS DE PORTUGAL.

Passemos pois à análise da composição (em primeiro lugar) das marcas:

QUINTA DE POUSADA AMARANTE**POUSADAS DE PORTUGAL****POUSADAS
DE PORTUGAL**Adega das
Pousadas de Portugal

Os sinais têm de semelhante a palavra POUSADA/POUSADAS e o facto de AMARANTE ser uma cidade portuguesa.

A palavra pousada é compreendida pela generalidade do público de língua portuguesa como um estabelecimento comercial, semelhante a um hotel. O reconhecimento pelo consumidor português do sinal POUSADAS DE PORTUGAL como distinguindo «pousadas», estabelecimentos que prestam serviços de alojamento em Portugal, não significa que necessariamente associem qualquer estabelecimento de pousada às marcas POUSADAS DE PORTUGAL.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

A Recorrente invoca a violação do disposto no art. 11.º, n.º 2 al. c) do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março, diploma que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e que a propósito da noção de estabelecimento hoteleiro dispõe que:

1 - São estabelecimentos hoteleiros os empreendimentos turísticos destinados a proporcionar alojamento temporário e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, e vocacionados a uma locação diária.

2 - Os estabelecimentos hoteleiros podem ser classificados nos seguintes grupos:

a) Hotéis;

b) Hotéis-apartamentos (aparthotéis), quando a maioria das unidades de alojamento é constituída por apartamentos;

c) Pousadas, quando explorados directamente pela ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S. A., ou por terceiros mediante celebração de contratos de franquia ou de cessão de exploração, e instalados em imóveis classificados como monumentos nacionais, de interesse público, de interesse regional ou municipal, ou em edifícios que, pela sua antiguidade, valor arquitectónico e histórico, sejam representativos de uma determinada época.

Esta norma não atribui à Recorrente o exclusivo sobre a palavra POUSADA para distinguir todo e qualquer estabelecimento hoteleiro, estabelecendo apenas uma classificação de grupos de estabelecimentos hoteleiros – sendo os estabelecimentos *instalados em imóveis classificados como monumentos nacionais, de interesse público, de interesse regional ou municipal, ou em edifícios que, pela sua antiguidade, valor arquitectónico e histórico, sejam representativos de uma determinada época*, quando explorados directamente pela Recorrente e com sua licença, classificados como «pousadas». No caso, não está desde logo demonstrada qualquer classificação do imóvel onde a requerente do registo prestará os serviços distinguidos pela marca, nada impedindo que um estabelecimento hoteleiro classificado como «hotel» seja distinguido com a marca QUINTA DE POUSADA AMARANTE.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

QUINTA DE POUSADA AMARANTE é desde logo uma QUINTA e por comum ou descritivo que este elemento possa ser, é a primeira palavra que é lida. Tal como AMARANTE, ainda que seja uma cidade de PORTUGAL, é especificamente e apenas AMARANTE, elemento que não está presente nas marcas prioritárias.

QUINTA DE POUSADA AMARANTE é uma composição que não é habitual para o consumidor médio, como seriam por ex. «pousada de Amarante» ou «quinta da pousada de Amarante», «quinta da pousada – Amarante», «pousada quinta de Amarante».

No caso, afigura-se que os produtos e serviços assinalados serão entendidos como da QUINTA cujo nome é POUSADA AMARANTE ou na QUINTA DE POUSADA em AMARANTE; mas, pelo menos não imediata e instintivamente, como POUSADA de AMARANTE e associada a uma POUSADA DE PORTUGAL. É, mais do que uma POUSADA, uma QUINTA DE POUSADA e uma POUSADA AMARANTE que não POUSADA DE (AMARANTE).

Em relação às marcas mistas

**POUSADAS
DE PORTUGAL**Adega das
Pousadas de Portugal

, os elementos figurativos destas acrescentam e sublinham as diferenças com o sinal exclusivamente nominativo QUINTA DE POUSADA AMARANTE, sendo que no caso desta última, o elemento ADEGA DAS é a todos os níveis diferente de QUINTA DE (pese embora as referências possíveis aos vinhos), em especial sendo logo seguidos do elemento POUSADA/POUSADAS.

Foneticamente não existem outras semelhanças para além de *pou-sá-da/pou-sá-das*, sendo em especial marcante o som inicial de *quín-tas*.

Graficamente o sinal registando é composto por mais um vocábulo do que POUSADAS DE PORTUGAL e menos um do que ADEGA DAS POUSADAS DE PORTUGAL, sendo neste caso impressiva a referência da ADEGA às POUSADAS DE PORTUGAL, a cujo uso exclusivo os produtos assinalados se destinam.

Invoca a Recorrente a protecção reforçada das marcas de prestígio conferida pelo art. 242.º do CPI. Dispõe este artigo que “*sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o pedido de registo será igualmente recusado se a marca, ainda que destinada a produtos ou*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

serviços sem identidade ou afinidade, constituir tradução, ou for igual ou semelhante, a uma marca anterior que goze de prestígio em Portugal ou na Comunidade Europeia, se for comunitária, e sempre que o uso da marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou possa prejudicá-los”.

Em primeiro lugar, é pressuposto que a marca registanda em causa - ainda que destinada a produtos ou serviços sem qualquer semelhança ou afinidade (podendo não o ser, como no caso dos autos) – seja igual ou semelhante à marca anterior de prestígio. E depois, uma procura de tirar partido do prestígio da marca, ou que o registo possa prejudicar o carácter distintivo ou o prestígio da marca.

Ora, no caso, mesmo que se aceitasse como notório o facto de a marca POUSADAS DE PORTUGAL constituir uma marca de prestígio em Portugal - com um extraordinário poder evocativo ou simbólico, imediatamente reconhecida pela grande maioria dos consumidores como distinguindo pousadas e com grande aceitação - não se verificaria desde logo o primeiro pressuposto, o de que a marca QUINTA DE POUSADA AMARANTE seja igual ou semelhante às marcas POUSADAS DE PORTUGAL. E não sendo alegada outra circunstância, não vemos que se possa extrair do registo desta marca uma qualquer intenção de tirar partido do prestígio da marca POUSADAS DE PORTUGAL, não resultando demonstrado qualquer risco de associação. E sem esses elos de semelhança e de associação à marca de prestígio, não existiria qualquer risco de que o registo da marca a pudesse prejudicar.



Quanto aos logótipos   titulados pela

Recorrente, cuja denominação indica ter objecto o turismo, que inclui alojamento, a apreciação será a mesma, não diferindo, os elementos figurativos e nominativos, no essencial, dos sinais que compõem as marcas. As semelhanças apontadas e analisadas a propósito das marcas não permitem concluir pela confundibilidade da marca registanda e dos produtos e serviços que se destina a assinalar com a Recorrente e as suas POUSADAS DE PORTUGAL.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

Não se vê, também por isso, que o registo da marca possa levar à ocorrência de actos de concorrência desleal mesmo não intencional.

O direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos protege-se a sua afirmação técnica (cfr. patentes de invenção e modelos de utilidade), estética ou ornamental (desenhos ou modelos) e distintiva (sinais distintivos da empresa). Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Os primeiros conferem direitos subjectivos e toda a sua esfera de protecção e o segundo não confere direitos subjectivos, tratando-se no essencial de uma proibição, reconhecendo interesses juridicamente protegidos.

Nos actos de confusão (cfr. art. 317.º, n.º1, al. a) do Código da Propriedade Industrial), pode ocorrer e ocorrerá com frequência um concurso das normas dos dois institutos. Não há, porém que confundir ambos, mesmo em situação de concurso de normas. Para aferição da violação de direitos privativos apenas se aferem os requisitos previstos no art. 245.º. A aferição da existência de concorrência desleal é mais ampla. Para haver um acto desleal de confusão entre produtos não basta a confusão entre os sinais distintivos mesmo que um deles se encontre registado. É necessário ainda que à usurpação de marca registada (o que implica um uso típico dos sinais) se junte ainda, por exemplo, a confusão objectiva dos produtos (para a qual pode não ser bastante a confusão dos sinais ou o seu uso típico, a relação de concorrência (e não um simples comportamento de mercado de um não concorrente) e a contrariedade de normas ou usos honestos comerciais (para além da violação da norma legal) – cfr. Couto Gonçalves, “Manual de Direito Industrial”, pgs. 350 e 351.

A violação de direitos privativos é objectivamente considerada pela lei sem qualquer necessidade de requisitos complementares, podendo dar-se fora de qualquer relação de concorrência. Já a concorrência desleal assenta sempre no acto de concorrência e na valoração de desconformidade às normas e usos honestos.

Vimos já que não está preenchido o conceito legal de imitação que fundamentaria a recusa do registo da marca com fundamento na al. a) do n.º1 do art. 239.º do CPI. O único facto apurado com relevância é o facto de ter sido requerido o registo de um sinal que tem um

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 256/18.2YHLSB

elemento verbal semelhante a dos que integram as marcas e logótipos da Recorrente, do que, na ausência de outros factos integradores do conceito de concorrência desleal, não se segue daí a possibilidade de concorrência desleal.

Improcede, pois, o recurso, devendo o despacho recorrido ser mantido.

*

IV. Decisão

Pelo exposto, tudo visto e ponderado, **julgo o presente recurso improcedente** e mantenho o decisão do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 581068 QUINTA DE POUSADA AMARANTE.

Custas pela Recorrente (art. 527.º do CPC).

Fixo o valor da acção em €30.000,01 (art. 303.º do CPC).

Registe notifique e, após trânsito, comunique ao INPI.

Lisboa, 25.02.2019

(texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária)

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA****PROCESSO N.º 256/18.2YHLSB.L1****Apelação**

A Enatur - Empresa Nacional de Turismo, SA, veio interpor o presente recurso do despacho da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 581068 QUINTA DE POUSADA AMARANTE requerido por A [REDACTED]. Alega em síntese que a referida marca constitui imitação das suas marcas POUSADAS DE PORTUGAL, de prestígio, e que o registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o disposto no art. 40.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o processo administrativo.

Citada a requerente do registo, veio responder sustentando a improcedência do recurso. Alega em síntese que não existe imitação, sendo o elemento comum POUSADA o lugar da freguesia de Fregim, concelho de Amarante, onde se situa a casa apalaçada que existe há vários séculos designada por "casa de pousada".

Foi proferida decisão que julgou o recurso improcedente, nantendo a decisão do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 581068 QUINTA DE POUSADA AMARANTE..

Foram dados como provados os seguintes factos:

- 1) Por despacho de 22.06.2018 da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial foi deferido o registo da marca nacional n.º 581068 QUINTA DE POUSADA AMARANTE (sinal verbal), requerido em 19.04.2017 por A [REDACTED];
- 2) A referida marca é destinada a assinalar, na classe 33 da classificação internacional de Nice, vinhos de mesa, vinhos e aguardentes; e, na classe 43, alojamento em casas de turismo;
- 3) A Recorrente é titular dos seguintes registos de marcas:
 - marca nacional n.º 284804 POUSADAS DE PORTUGAL (sinal verbal), concedido em 22.03.1994, assinalando na classe 43 serviços hoteleiros;

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

- marca nacional n.º 497126, concedido em 1.06.2012, assinalando na classe 29, carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos; leite e lacticínios; óleos e gorduras comestíveis; na classe 35, serviços de publicidade e de assessoria comercial; consultadoria de negócios comerciais; gestão administrativa e comercial no âmbito da manutenção de unidades hoteleiras, bem como de locais para o desenvolvimento de empreendimentos turísticos e hoteleiros; gestão comercial de hotéis; publicidade através de redes mundiais de comunicação relativa ao desenvolvimento e exploração de actividades no sector turístico incluindo a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico e concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros; na classe 41, educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais, e na classe 43, serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário; serviços de assessoria e de informações sobre actividades na área da restauração e hotelaria;

- marca nacional n.º 402806, Adega das Pousadas de Portugal concedido em 29.03.2007, assinalando na classe 32, cervejas para consumo exclusivo nas "pousadas de Portugal" e na classe 33, bebidas alcoólicas, não incluindo cervejas, para consumo exclusivo nas "pousadas de Portugal".

- Logótipo n.º 235 concedido em 14/02/1997;

- Logótipo n.º 26294 concedido em 04/06/2012.

- marca da União Europeia n.º 10742559 POUSADAS DE PORTUGAL, concedida em 25.01.2013, assinalando na classe 29, carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos; leite e lacticínios; óleos e gorduras comestíveis; na classe 35, serviços de publicidade e de assessoria comercial; consultadoria de negócios comerciais, gestão administrativa e comercial de unidades hoteleiras e de locais para o desenvolvimento de empreendimentos turísticos e hoteleiros; gestão comercial de hotéis; publicidade através de redes mundiais de comunicação relativa ao desenvolvimento e exploração de actividades no sector turístico incluindo a conservação e recuperação de monumentos e outros edifícios de valor histórico-cultural com vista ao seu aproveitamento turístico e concessão à iniciativa privada e a supervisão da exploração dos estabelecimentos hoteleiros; na classe 41 educação; formação; divertimento; actividades desportivas e culturais; e na classe 43, serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário; serviços de assessoria e de informação sobre actividades nas áreas da restauração e hotelaria;

4) A Recorrente é titular do nome de domínio «pousadas.pt», desde 1.10.1996.

5) Na freguesia de Fregim, concelho de Amarante, existe uma casa apalaçada denominada «Casa de Pousada»;

6) As marcas POUSADAS DE PORTUGAL são reconhecidas pelos consumidores portugueses;

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

7) Da rede de estabelecimentos hoteleiros POUSADAS DE PORTUGAL fazem parte nomeadamente, a «pousada da serra da estrela», «pousada convento vila viçosa», «pousada castelo alcácer do sal», «pousada viseu».

Inconformada recorre a requerida, concluindo que:

- O recurso é interposto da douda sentença do Tribunal a *quo*, pois, salvo o devido respeito, que é muito, a Apelante entende que o Tribunal da Propriedade Intelectual decidiu incorrectamente.

- Com efeito, nos termos do disposto no artigo 640º do C.P.C o tribunal a quo deveria ter dado como provado o seguinte facto: tendo sido junto ao processo prova do direito que de resto não foi impugnado e portanto não é facto controvertido, deveria também ter sido dado como provado que a Apelante, para além de ser titular dos direitos dados como provados na sentença recorrida é ainda titular da marca da União Europeia nº 10738871 requerida a 19/03/2012, e concedida a 25109/2012, que assinala produtos na classe 29ª e serviços nas classes 35ª, 41ª e 43ª - documento junto aos autos com o Nº 8.

- Não o tendo feito, recorre-se desta parte nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 640º do C.P.C

- Por outro lado, o objecto do recurso na parte de direito que ora se apresenta subsume-se às seguintes questões que foram erradamente apreciadas, interpretadas e aplicadas pelo Tribunal a *quo*:

I - violação das normas do disposto no art. 238º, nº 4, alínea d) do CPI e nos arts. 11º, 41º e 42º do decreto-lei nº 39/2008 de 7 de março;

II - verificação da existência de imitação das marcas e logótipos da aqui Apelante (art. 245º nº 1, alínea c) e art. 239º, nº 1, alínea a) e b) do CPI) os quais constituem de resto de resto direitos reconhecidos e de prestígio nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 241º e 242º do CPI.

III - possibilidade de ocorrência de actos de concorrência desleal (artigo 317º, nº 1, alínea a) do C.P.I.).

- O Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março de 2008, alterado pelo Decreto-Lei nº 186/2015 de 3 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 80/2017 de 30 de Junho, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, mais precisamente no seu art. 11º, estabelece que o termo "POUSADAS é um termo legal que resulta directamente do texto da norma citada para identificar certos estabelecimentos hoteleiros com certas características e que sejam explorados pela Recorrente, ou por terceiros que com ela hajam contratado tal exploração.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Assim sendo, do exposto resulta, à *contrario sensu*, que o termo POUSADAS não poderá ser utilizado por terceiros: que não celebraram com a Recorrente *contratos de franquia ou de cessão de exploração*, para identificar estabelecimentos hoteleiros que não respeitem os termos e condições estabelecidos no referido diploma e, nomeadamente, que não respeitem as características do tipo de imóveis aí previstos.

- Por outro lado, o art. 41.º do citado diploma é claro ao estabelecer que (nossos evidenciados) "*os nomes dos empreendimentos turísticos não podem sugerir uma tipologia, classificação ou características que não possuam.*" e o art. 42.º refere que "*a publicidade, documentação comercial e merchandising dos empreendimentos turísticos deve indicar o respectivo nome e classificação, não podendo sugerir uma classificação ou características que o empreendimento não possua.*" sendo que a não observância do aí disposto, constitui contraordenação nos termos do art. 67.º do mesmo diploma.

- Na medida em que o sinal registando, utilizando (entre outros é certo) o termo POUSADA, visa referenciar serviços de alojamento, tem de se concluir ser susceptível de induzir o público em erro e, portanto, o respectivo pedido de registo deveria ter sido recusado nos termos previstos no artigo 238.º, nº 4, alínea d) do CPI.

- Ao contrário do entendimento perfilhado pela Apelada nos autos, não se crê que o consumidor padrão a que os serviços comuns de alojamento temporário se destinam seja um consumidor especializado ou sequer especialmente atento pelo que este não vai reter na memória a preposição "de" (Quinta de Pousada Amarante) do sinal registando e muito menos atribuir a esta preposição um papel determinante na distintividade do sinal e na destrição entre os produtos/serviços prestados por uma empresa dos produtos/serviços prestados por outra.

- Também, por outro lado, ao invés do entendimento perfilhado pela sentença recorrida o consumidor, que é aqui um consumidor padrão uma vez que se tratam de bens e serviços de consumo normal e corrente (por oposição a um consumidor especialmente bem informado por ser especialista e técnico da área de negócio em causa), não é normalmente confrontado com as marcas lado e lado e, por isso, não pode fazer a análise comparativa pormenor a pormenor que erradamente é feita pela sentença recorrida.

- Daí que, quando perante um dos sinais, vem normalmente à memória do consumidor o sinal prioritário, por ser aquele que é mais antigo e já dele conhecido; mais ainda quando esse mesmo sinal prioritário é já bem conhecido por ser uma marca notória e reputada no mercado.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

- Por isso, discorda-se veemente da análise, errada, efectuada pela sentença recorrida.
- É de resto entendimento pacificamente aceite na doutrina e na jurisprudência que a comparação que deve ser efectuada dos sinais em confronto deve ser uma comparação global e sucessiva e que não deve dissecar o sinal nos vários elementos que o compõem, sem prejuízo de poder entender que existem elementos dominantes.
- Ao arrepio de tais ensinamentos a sentença recorrida não só faz uma análise dos sinais em confronto em simultâneo por dissecação dos seus vários elementos, como ainda, pasme-se, adianta várias outras hipóteses de possíveis sinais (que não aqueles que estão em confronto no presente caso) exemplificando combinações várias dos mesmos elementos.
- Ora porque o consumidor, conhecendo há muito a marca POUSADAS DE PORTUGAL, identifica a sua origem com a rede nacional das POUSADAS DE PORTUGAL - que inclui várias Pousadas em Portugal, como a Pousada da Serra da Estrela, a Pousada Palácio Estoy, a Pousada de Viseu, a Pousada de Sagres, a Pousada de Ourém, etc e como poderia também ser o caso, mas não é, da Quinta de Pousada Amarante - , e facilmente associará o nome POUSADA em QUINTA DE POUSADA AMARANTE quando referente a empreendimento turístico como é o caso, como sendo mais uma POUSADA das POUSADAS DE PORTUGAL, no caso concreto situada na cidade de AMARANTE.
- Inversamente, entende-se que o consumidor não irá distinguir ou, pelo menos, terá que admitir-se que pode confundir QUINTA DE POUSADA AMARANTE com um estabelecimento de alojamento POUSADA situado na localidade de Amarante.
- Daí que, existindo essa possibilidade de confusão porque o sinal registando sugere (ainda que não intencionalmente) tratar-se de uma pousada, só pode concluir-se que viola as normas citadas ..
- Todavia, tenha ou não a Apelada obtido uma qualquer classificação enquanto empreendimento turístico (por exemplo como Empreendimentos de turismo de habitação ou Empreendimentos de turismo no espaço rural) atendendo ao facto de a norma do artigo 41 a dispor que "*Os nomes dos empreendimentos turísticos não podem sugerir uma tipologia, classificação ou características que não possuam.*" nunca poderia a Apelada usar o termo POUSADA porque tal termo sugere uma classificação, tipologia ou características do empreendimento que não possui.
- E não possui, porque não pode possuir ab initio, já que tal faculdade está reservada por lei à Apelante para uso em empreendimentos turísticos localizados em certos edifícios com certas características!



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Ou seja, independentemente de a versão carregada para os autos pela Apelada, e ainda do entendimento perfilhado na sentença recorrida na perspectiva do consumidor padrão a que os bens e serviços se destinam, crê-se que não se pode afastar a possibilidade de existir confusão dos sinais no sentido de este poder entender que a marca registanda sugere uma tipologia de alojamento.
- Por conseguinte, a concessão do sinal registando viola o disposto na alínea d) do n.º 4 do art. 238.º do CPI e o disposto nos arts. 11.º, 41.º e 42.º do Decreto-lei n.º 3912008, de 7 de Março de 2008, alterado pelo Decreto-lei n.º 18612015 de 3 de Setembro e pelo Decreto-lei n.º 80/2017 de 30 de Junho, pelo que o despacho recorrido aplicou mal a lei ao caso concreto.
- Por outro lado ainda, não obstante ter concluído, portanto, pela verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art. 245.º, a sentença recorrida entendeu não se verificar o requisito previsto na alínea c) do citado artigo, ou seja, entendeu não se verificar o requisito da semelhança entre os sinais em confronto susceptível de induzir em erro o consumidor.
- Ora além de a sentença reconida ter efectuado uma análise comparativa errada, pois utilizou critérios que não são aqueles pacificamente usados nestas matérias, também não cuidou de efectuar uma apreciação global e interdependente dos vários factores a analisar.
- Efectivamente, a doutrina e jurisprudência entendem nestas matérias que a existência ou não de risco de confusão depende de uma apreciação global de vários factores interdependentes que a sentença recorrida não cuidou de apreciar em concreto incluindo: (i) o *grau da semelhança dos produtos e serviços*, (ii) a *semelhança dos sinais*, (iii) *os elementos distintivos e dominantes dos sinais em situação de conflito*, (iv) o *carácter distintivo da marca anterior*, e (v) o *público relevante*.
- Ora é pacífico que os produtos que os sinais em confronto assinalam na classe 33^a são idênticos; por outro lado, serviços de "*alojamento em casas de turismo*" é idêntico a "*alojamento temporário*", na classe 43^a, pois que alojamento é igual a alojamento, e quando destinado ao turismo é na sua essência algo de temporário; ademais, "*alojamento em casas de turismo*" é um serviço manifestamente afim a "*serviços hoteleiros*", ambos servem a mesma finalidade, ainda que em estabelecimentos de diferente tipo ou categoria, e ambos se destinam ao mesmo público, circulando pelos mesmos canais de distribuição que, nesta área cada vez mais se cinge à internet, e a sites e plataformas/aplicações de pesquisa de alojamentos diversos.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- E assim, pese embora a conclusão a que chegou a sentença recorrida em termos da verificação ou não de um dos requisitos legais em causa seja a mesma, o grau elevado desta proximidade e mesmo identidade entre os referidos produtos e serviços é determinante na análise global da verificação ou não de imitação dos sinais, atendendo a que os três requisitos legais são cumulativos e ainda atendendo ao facto de a doutrina e jurisprudência pacificamente aceites nesta matéria nos dizerem que as várias vertentes elementos a comparar são interdependentes e, assim, o grau de semelhança (maior ou menor) pode levar a conclusões diferentes.
- Acresce que, da mera visualização dos mesmos, conclui-se que a marca da Recorrida inclui o elemento verbal característico e dominante das marcas prioritárias da Recorrente - o termo POUSADA(S) e, ainda a preposição "DE" - havendo, portanto, identidade gráfica e fonética.
- Atento o predito, é inegável a existência de fortes semelhanças entre os sinais, quando se vê que um sinal inclui parcialmente o outro, o que necessariamente lhes confere uma estrutura global muito semelhante, dificultando a distinção dos sinais em questão conforme se constata.
- Assim, torna-se incontornável a conclusão de que a referida expressão POUSADA, a expressão comum aos sinais em confronto, seja a dominante, a mais impressiva e a que o consumidor mais facilmente conservará na sua memória até por ser bem conhecida.
- Ora *in casu* nas marcas em confronto o elemento dominante é POUSADA, já que quer Amarante quer Portugal, constituem meras referências geográficas (sendo que a última inclui a primeira) pelo que claramente não constituem elementos diferenciadores nomeadamente quando o consumidor estiver à procura de uma Pousada de Portugal situada na localidade de Amarante.
- É certo *in casu* que as marcas em confronto apresentam elementos não semelhantes; porém, as diferenças existentes não são susceptíveis de afastar o risco de confusão, pelo contrário, até podem potenciar esse risco porquanto a marca da Apelada QUINTA DE POUSADA AMARANTE facilmente pode ser entendida pelo consumidor como uma nova variante das marcas prioritárias, ou seja, como mais uma POUSADA da rede POUSADAS DE PORTUGAL.
- Efectivamente, como se referenciou, são várias e conhecidas as unidades hoteleiras que integram a rede das POUSADAS DE PORTUGAL, conforme documento juntos aos autos e facto dado como provado, daí que, até pela reputação e distintividade que as mesmas foram granjeando ao longo dos anos, muito facilmente o consumidor possa ser levado a crer que a marca registanda se refere a mais uma POUSADA DE PORTUGAL (marca que este já conhece, e que facilmente lhe virá à mente) e, portanto, poderá ser levado a crer que o sinal registando tem a mesma origem empresarial ou pelo menos uma qualquer ligação ou associação.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Por conseguinte, será plausível que o consumidor entenda que pelo menos existe uma ligação empresarial, v.g. económica, entre os diferentes sinais - o que tem de ser evitado com a recusa de protecção à marca registanda.
- Efectivamente, como se sabe, por ser facto notório e público que resulta da experiencia da vida comum o consumidor que procure alojamento temporário, para umas férias, um fim de semana, uma viagem, fá-lo sobretudo através de pesquisas levadas a cabo na internet nomeadamente nos motores de pesquisa especializados que são já vários como por exemplo *booking.pt*, *trivago.pt*, *tripadvisor.pt*, *holidu.pt*, *momondo.pt*, etc ..
- E as mais das vezes essas pesquisas são feitas através do uso de certas palavras chave, como por exemplo no que respeita ao caso em apreço, a palavra "POUSADA", por ser este o termo dos sinais em confronto que mais capta a atenção do consumidor, pelo que existe claramente o risco de confusão do consumidor que pode facilmente ser levado a crer que a marca registanda pertence ao universo das POUSADAS DE PORTUGAL
- Daí também que não é expectável que o consumidor teorize de forma elaborada sobre o significado das marcas em confronto, como faz a sentença recorrida, porque em regra não as encontra lado a lado; daí que a questão a analisar prende-se com o facto de o consumidor perante uma marca poder erradamente assumir tratar-se de outra mais antiga que reconhece e se lembra ainda que de forma difusa, dadas as semelhanças existentes entre elas.
- Em suma, entendeu a sentença recorrida que não se verifica o requisito previsto na alínea c) do art. 245.º n.º 1 do CPI, porém não levou a cabo a análise que se impunha e que é sistematicamente reiterado, pelas melhores Doutrina e Jurisprudência, ou seja que é por intuição sintética e não por dissecação analítica que se deve proceder à comparação de sinais: deve atender-se às marcas no seu conjunto, e ter em consideração o tipo de marca, o conhecimento desta no mercado, e deve-se ainda atender ao consumidor médio, a quem não são exigidas especiais qualidades de perspicácia e atenção.
- A decisão recorrida é ainda errada e superficial quando conduziu pela inexistência de risco de confusão dos sinais, pois que quanto maior o grau de identidade dos produtos/serviços maior a possibilidade de confusão entre os sinais e o risco de associação das respectivas origens empresariais aumenta consideravelmente.
- Nos termos expostos, e concatenados todos os factores a ter em conta na comparação entre os sinais em apreço, resulta que os mesmos se dirigem a produtos/serviços claramente idênticos, que oferecem semelhanças visuais, gráficas e fonéticas, sendo certo, ainda, que as marcas prioritárias gozam de elevada distintividade e reputação conforme melhor se verá infra, e nessa medida beneficiam de protecção mais alargada, o que toma os sinais em confronto potencialmente confundíveis para o consumidor, que facilmente será induzido em erro ou confusão.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Ademais, quanto maior é o reconhecimento e reputação da marca anterior, maior é o âmbito da sua protecção, na medida em que o uso da marca registanda é susceptível de prejudicar ou diluir de forma injusta, o carácter distintivo da marca conhecida e reputada e dele retirar vantagens e benefícios injustos e ilegítimos.

- Por isso, a concessão do registo à marca apelada levaria ao enfraquecimento da força distintiva da marca da Apelante e à depreciação do poder de atracção de tal marca notória e à prática de actos de concorrência desleal pelo que também se impunha a sua recusa nos termos do dispostos nos artigos 241º, 242º e 239º, nº 1, alínea e) todos do CPI.

Termos em que, sempre com o Mui Douto suprimento de V. Exas., se requer que seja o presente recurso de apelação julgado totalmente procedente, revogando-se a decisão proferida em sede de primeira instância, assim se recusando o registo da marca nacional nº 581068 para assinalar todos os produtos e serviços requeridos.

A requerente contra-alegou sustentando a bondade da sentença.

Cumprе apreciar.

Está em causa apurar se o registo da marca QUINTA DE POUSADA AMARANTE, deve ser recusado tendo em conta a marca prioritária da recorrente, POUSADAS DE PORTUGAL.

A marca é, basicamente, um sinal distintivo de mercadorias ou produtos, que visa individualizá-los no mercado, perante o consumidor. Pode, ou não, referenciar a empresa de onde provêm as mercadorias ou produtos, mas a sua função essencial, a individualização referida é o objectivo essencial, quer pela chamada de atenção para o produto em si mesmo, quer pela identificação, mesmo que fantasista ou sugestiva, da sua natureza, quer pela ocupação e manutenção de um espaço no seu mercado específico, distinguindo o produto dos que, no mesmo género, com ele concorrem.

Para usar a expressão de Ferrer Correia, *“a marca funciona, assim, como um cartão de apresentação do empresário que a usa, como um factor de potenciação da sua clientela”* – “Lições de Direito Comercial”, pág. 181.

Decorre daqui a necessidade imperiosa de defender a marca de outras, que por cópia ou semelhança, destruam tal individualização ou até aproveitem a faixa de mercado conquistada por determinado produto, induzindo em erro o consumidor.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

O artº 239º nº 1 a) e e) do Código da Propriedade Industrial, dispõe que será recusado o registo de marcas que contenham *“reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem, para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada” (...)* *“o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”*.

Por sua vez o artº 245º nº 1 a), b) e c) do C.P.I. estabelece os seguintes requisitos, cumulativos, do conceito de imitação:

- a) Que a marca registada tenha prioridade.
- b) Que exista identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços respectivamente assinalados;
- c) Que tenham uma tal semelhança gráfica, fonética ou figurativa que induzam facilmente o consumidor em erro ou em confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada de modo que o consumidor não possa distinguir as marcas senão após exame atento ou confronto.

A recorrente começa por alegar que devia ter sido dado como provado o facto constante do art. 4º vii) do seu requerimento inicial.

Perante o documento de fls. 41 verso e seguintes, não impugnado, entendemos ser de acolher a pretendida reclamação, aditando um novo número à decisão factual com o seguinte teor:

8) *“A recorrente é ainda titular da marca da União Europeia nº 10738871, “POUSADAS DE PORTUGAL” requerida a 19/03/2012 e concedida a 25/09/2012, que assinala produtos na classe 29ª e serviços nas classes 35ª, 41ª e 43ª.”*

Posto isto, passamos à apreciação da parte essencial do recurso.

No caso dos autos, estamos perante uma marca prioritária, “POUSADAS DE PORTUGAL”.

A marca registanda “QUINTA DE POUSADA AMARANTE”, contém o termo Pousada, não no sentido de estabelecimento que, além do mais, presta serviços de alojamento, mas sendo o nome de um lugar da freguesia de Fregim, concelho de Amarante.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Como vimos, o art. 245º do CPI impõe a verificação cumulativa de três requisitos para que se verifique o conceito de imitação ou usurpação da marca.

O primeiro está comprovado, na medida em que as marcas da recorrente têm prioridade no registo.

Quanto aos produtos ou serviços que as marcas pretendem assinalar, a marca registanda reporta-se a alojamento em casas de turismo, vinhos de mesa, vinhos e aguardentes, enquadrados nas 43 e 33 da classificação internacional de Nice, respectivamente.

As marcas da recorrente visam assinalar, além de outros, serviços hoteleiros, serviços de restauração e de alojamento temporário e bebidas alcoólicas para consumo exclusivo nas “pousadas de Portugal”.

A marca da recorrida é meramente verbal: “QUINTA DE POUSADA AMARANTE”, pelo que é aqui inaplicável qualquer comparação gráfica ou figurativa.

Entre a marca registanda e as marcas da recorrente, nomeadamente “POUSADAS DE PORTUGAL” existe um vocábulo comum, “Pousada”, no singular no primeiro caso, no plural no segundo.

Contudo o contexto em que tal palavra surge é bem diferente em ambos os casos. “QUINTA DE POUSADA” pode ser o nome de uma quinta ou a localização da mesma num lugar chamado de Pousada. “POUSADAS DE PORTUGAL”, ao invés, assinala empreendimentos hoteleiros com determinadas características situados em Portugal.

Daí que entre as “POUSADAS DE PORTUGAL” façam parte a “pousada da serra da estrela”, “pousada convento vila viçosa”, “pousada castelo alcácer do sal”, “pousada viseu”, sempre com a palavra pousada em primeiro lugar, já que a restante parte verbal da marca constitui o nome que individualiza a pousada em causa (e eventualmente a sua localização e outras características específicas como “convento”, “castelo” etc). Isto porque “Pousada” é um substantivo comum que designa um ser, uma coisa, sem a individualizar. “Pousada” tem um significado abstracto enquanto estabelecimento de tipo hoteleiro, um significado que abarca as mais diversas pousadas concretas que possam existir, mas só por si não indica nenhuma.

Já no caso de “QUINTA DE POUSADA” ou estamos a falar de uma quinta (substantivo comum) que adquire individualização por se indicar que é de “POUSADA” como local geográfico, ou estamos perante uma quinta que tem um nome “QUINTA DE POUSADA” que a individualiza entre todas as demais quintas existentes.

A inclusão da palavra “AMARANTE” não é tanto um elemento distintivo da marca, que já estava concretamente individualizada com as três primeiras palavras, mas uma indicação da cidade ou zona onde a mesma se situa, já que o nome “QUINTA DE POUSADA” não é do conhecimento da maioria das pessoas e o próprio lugar “POUSADA” também não.

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA**

Nos termos do art. 11º nº 2 c) do DL nº 39/2008 de 07/03, *“os estabelecimentos hoteleiros podem ser classificados nos seguintes grupos (...): Pousadas, quando explorados directamente pela ENATUR – Empresa Nacional de Turismo SA oiu por terceiros mediante celebração de contratos de franquia ou de cessão de exploração, e instalados em imóveis classificados como monumentos nacionais , de interesse público, de interesse regional ou municipal, ou em edifícios que, pela sua antiguidade, valor arquitectónico e histórico, sejam representativos de uma determinada época”*.

De notar que a ENATUR é a recorrente nestes autos.

Isto não significa que a marca cujo registo se pretende, se revele infractora da descrição classificativa do preceito mencionado.

Tal marca não tem como designação “POUSADA DE AMARANTE” ou “POUSADA DA QUINTA DE AMARANTE”, em que “pousada” seria o elemento genérico e abstracto e “Amarante” ou “Quinta de Amarante” o vocábulo distintivo que o individualiza. Aí sim, o emprego do termo “pousada” poderia ser aferido à regulamentação do citado artigo do DL 39/2008.

Mas no caso em apreço a marca inicia-se com três vocábulos que a individualizam de imediato “QUINTA DE POUSADA”, que são um nome que a distingue. Ou seja, não estamos a falar de um conceito de “pousada” aplicável a todas as pousadas portuguesas, mas de um local, de uma realidade física concreta chamada “Quinta de Pousada”.

Para se perceber melhor o nosso argumento, imagine-se um folheto turístico que indicasse as pousadas existentes em Portugal: do convento de Vila Viçosa, de Viseu e assim por diante. Mas se o folheto incluísse, “da quinta Amarante” estaria a fornecer uma informação falsa ou desprovida de sentido, já que podem existir inúmeras quintas em Amarante que dispõem de pousadas e pode não existir nenhuma.

Isto mostra a importância dos três primeiros termos “QUINTA DE POUSADA” que não indicam uma pousada mas sim um lugar da freguesia de Fregim, concelho de Amarante, com o nome de Quinta de Pousada.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Pretender-se que o consumidor médio, usando de um normal grau de atenção e diligência, confunda facilmente as marcas em presença – mesmo admitindo que a marca “Pousadas de Portugal” tem prestígio nacional sendo conhecida por um grande número de consumidores – afigura-se-nos inaceitável. As pessoas que pretendem passar alguns dias numa pousada consultam seja em folhetos, revistas, livros ou na internet nomes de pousadas, respectiva localização, descrição, preçário etc. Não vão efectuar uma busca em Quintas de Pousadas e mesmo que na pesquisa deparem com “QUINTA DE POUSADA AMARANTE” farão a única interpretação consentânea com o sentido do que estão a ler, ou seja, que existe uma quinta chamada Pousada ou localizada em Pousada na região de Amarante.

E o mesmo se dirá relativamente ao risco de associação: Quinta de Pousada é percebida como o nome de uma quinta e não remete para Pousadas de Portugal. A própria preposição “de” é indicativa de origem ou ponto de partida, ou ainda do lugar ou contexto em que se insere o, neste caso, substantivo inicial “quinta”.

Do mesmo modo que não existe risco de o consumidor médio ser facilmente induzido em confusão ou o risco de associação com a marca prioritária, muito menos existem tais riscos em relação a outra das marcas da recorrente “Adegas das Pousadas de Portugal”.

E o mesmo se dirá dos logótipos invocados.

Para citar Couto Gonçalves, “Manual de Direito Industrial”, pág. 350, estamos perante um caso que em nada se mostra contrário a normas ou usos comerciais honestos. Ao invés, a requerida usa um nome já existente, uma quinta situada no lugar de Pousada e que por isso tem o nome de Quinta de Pousada, no concelho de Amarante. Além disso, não faz sentido falar em concorrência desleal, não havendo confusão entre as marcas. De resto, a marca da recorrida destina-se a assinalar “alojamento em casas de turismo” - neste caso, uma casa apalaçada em Pousada, freguesia de Fregim, concelho de Amarante – bem como vinhos de mesa, vinhos e aguardentes, que nada permite identificar com uma “pousada” nos termos do art. 11º nº 2 c) do DL nº 39/2008 de 07/03. Acresce que os vinhos, cervejas e outras bebidas alcoólicas assinaladas nas marcas da recorrente se destinam a consumo exclusivo das POUSADAS DE PORTUGAL, não existindo qualquer exclusividade nas bebidas alcoólicas disponibilizadas pela recorrida. Note-se igualmente que a marca da recorrente, inserida na classe 43, se reporta, além do mais, a “serviços hoteleiros”, enquanto a da recorrida – embora integrante da mesma classe 43 -se destina a assinalar “alojamento em casa de turismo”.

Concluindo, e em síntese:

- Não existe possibilidade de gerar facilmente no consumidor confusão ou associação, entre a marca prioritária “POUSADAS DE PORTUGAL” e a marca registanda “QUINTA DE POUSADA AMARANTE”.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Isto porque na marca prioritária o termo “pousada” é usado como estabelecimento hoteleiro, tal como definido no art. 11º nº 2 c) do DL nº 39/2008 de 07/03, enquanto na marca registanda “Pousada” é o nome de um lugar na freguesia de Fregim, concelho de Amarante, onde se situa a “quinta” que constitui o vocábulo inicial de tal marca.

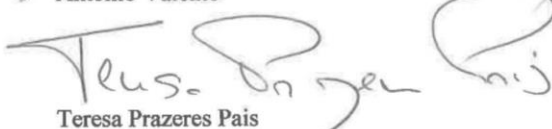
Termos em que improcede a apelação, confirmando-se a sentença recorrida.

Custas pela recorrente.

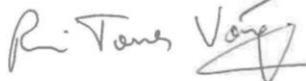
LISBOA, 5/12/19



António Valente



Teresa Prazeres Pais



Rui Vouga

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 2.º Juízo, proferido nos processos de marca nacional n.ºs 599429 e 599433, julga recurso procedente, revoga despacho de concessão proferido pelo INPI e recusa o registo. O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

*

SUMÁRIO:

I. A pressa e ligeireza simplificadora associadas, tantas vezes, ao acto de consumo conduzem à eliminação dos elementos nominativos fracos e à atenção aos referentes fortes;

II. Daqui resulta que o consumidor procura em cada conjunto de palavras o elemento preponderante e não necessariamente o primeiro;

III. Quem realiza a ponderação da registabilidade da marca e da possibilidade de imitação da marca anterior deve buscar o elemento forte ou preponderante dos signos ou palavras, id est, aquilo que chama a atenção dos menos atentos, que apela pelo humor, originalidade, carácter surpreendente ou outro factor chamativo.

*

Acordam na Secção em matéria de Propriedade Intelectual e de Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. RELATÓRIO

FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA, com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs recurso dos despachos da Senhora Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de concessão dos registos de marca nacionais n.º 599429, "RODA MANCA", e, n.º 599433, "RODA MANCA COLEÇÃO PRIVADA" contra SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A., neles também melhor identificada.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

A Fundação Eugénio de Almeida, com sede no Pátio de S. Miguel em Évora, veio interpor recurso do despacho proferido pela Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o Registo das Marcas Nacionais n.º 599429 "Roda Manca" e n.º 599433 "Roda Manca Coleção Privada" à Sociedade Agrícola D. Diniz SA, com sede no Monte da Ravasqueira em Arraiolos, peticionando a respectiva revogação e ser negada protecção aquelas marcas.

Alega, em síntese, ser a Recorrente titular dos registos de marca "Pêra Manca":

- marca EU n.º 015978976, concedida em 21.4.2017, na classe 33 da classificação internacional de Nice;

- marca nacional n.º 283684, concedida em 7.6.1994, na classe 33 da classificação internacional de Nice;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- marca nacional nº 308864, concedida em 1.4.1996, na classe 33 da classificação internacional de Nice;

- marca nacional nº 405797, concedida em 15.1.2010, na classe 33 da classificação internacional de Nice.

As suas marcas são prioritárias relativamente às marcas da Recorrida em apreço em juízo.

As marcas em confronto destinam-se a assinalar produtos idênticos: vinhos.

As marcas registandas constituem uma imitação das marcas da Recorrente e são passíveis de favorecer a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o art 43 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada a Recorrida, esta contestou, pugnando pela inexistência de possível confusão entre "Roda Manca" e "Pêra Manca".

Foram realizadas a instrução, a discussão e o julgamento da causa, tendo sido proferida sentença que decretou:

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, concedo provimento ao presente recurso, revogando os despachos recorridos do INPI, datados de 8 e 9.1.2019, que concederam o registo das marcas nacionais nº 599429 "Roda Manca" e nº 599433 "Roda Manca Coleção Privada" à Sociedade Agrícola D. Dinis SA.

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A., que alegou e apresentou as seguintes conclusões e pedido:

1. O termo comum entre as marcas PÊRA MANCA e RODA MANCA é o adjetivo MANCA;

2. Ensina a Doutrina que entre sinais mistos, o elemento distintivo dominante é o primeiro elemento constitutivo da marca;

3. Ensina a Jurisprudência que o consumidor tende a fixar-se no primeiro elemento nominativo constitutivo da marca;

3. Assim, o elemento dominante, em que o consumidor tende a fixar-se, não é o comum, nas marcas em confronto.

4. E não havendo semelhança relativamente ao elemento prevalecente, as duas marcas podem e devem subsistir na ordem jurídica, sem risco de confusão ou associação entre uma e outra, sem necessidade de exame atento.

Donde, pela motivação e pelos fundamentos expostos, foram violados os artigos 232º, nº 1, al. b) e 232º do Código da Propriedade Industrial, por má aplicação dos mesmos.

Pelo que deve ser concedido provimento a esta Apelação e revogado o decidido, que julgou parcialmente procedente e provado o recurso interposto, com as legais consequências (...).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA respondeu às alegações de recurso concluindo:

1. A Fundação Eugénio de Almeida é a legítima proprietária das marcas de vinhos - notoriamente conhecidas - "PÊRA-MANCA".

2. A Recorrida tem devidamente protegidas pelo registo as marcas "PÊRAMANCA" identificadas nos pontos 3 a 6 da matéria de facto, incluindo a marca nominativa "PÊRA-MANCA", identificada no ponto 3.

3. Essas marcas são prioritárias, em relação aos pedidos de registo das marcas nacionais n.º 599429, "RODA MANCA", e, n.º 599433, "RODA MANCA COLEÇÃO PRIVADA", da Recorrente, por terem sido concedidas em datas anteriores a esses pedidos.

4. As marcas em confronto destinam-se a assinalar produtos idênticos: vinhos.

5. As marcas registandas reproduzem a expressão "MANCA" das marcas da Recorrida.

6. Essa palavra tem elevado carácter distintivo, no âmbito de especialidade dos vinhos, por o seu significado (coxa, que pende para um lado) não ser de molde a estabelecer qualquer conexão valorativa com os produtos, sendo, por consequência, uma denominação de fantasia.

7. Ora, o art.º 245.º, n.º 3 do CPI dispõe que «Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada».

8. É manifesto que as marcas registandas, ao reproduzirem a expressão "MANCA", procuram tirar partido indevido da notoriedade das marcas "PÊRA-MANCA", com as quais estabelecem facilmente a confusão, compreendendo um risco de associação com as mesmas.

9. Razões por que bem se concluiu que as marcas registandas constituem uma imitação das marcas da Recorrida, nos termos previstos no artigo 245.º, n.ºs 1 e 3 do C.P.I.

10. Por consequência, os despachos recorridos violaram o disposto no artigo 239.º, n.º 1, al. a) do C.P.I.

11. Acresce que, o uso das marcas "RODA MANCA" e "RODA MANCA COLEÇÃO PRIVADA" pode servir à Recorrente para fazer concorrência desleal à Recorrida, mesmo independentemente da sua intenção, pois aquelas marcas são aptas à prática de actos de confusão e associação com as marcas "PÊRA-MANCA".

12. Por consequência, os despachos recorridos violaram, também, o disposto no artigo 239.º, n.º 1, al. e) do C.P.I.

Termos em que, nos melhores de Direito, e com o sempre douto suprimento de V. Ex.ªs, deve a apelação ser rejeitada e mantida a douta sentença recorrida, (...)!

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

É a seguinte a questão a avaliar:

Não havendo semelhança, no caso em apreço, relativamente ao elemento prevalecente, as duas marcas podem e devem subsistir na ordem jurídica sem risco de confusão ou associação entre uma e outra, sem necessidade de exame atento?

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

Vem provado que:

1. Em 8.1.2019, a Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI concedeu à Recorrida o registo da marca nacional nº 599433 "Roda Manca Colecção Privada", para assinalar "vinhos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.

2. Em 9.1.2019, a Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI concedeu à Recorrida o registo da marca nacional nº 599429 "Roda Manca", para assinalar "vinhos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.

3. A Recorrente é titular da marca EU nº 015978976 "Pêra Manca", concedida em 21.4.2017, para assinalar "bebidas alcoólicas (excepto cervejas), incluindo vinhos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.

4. A Recorrente é titular da marca nacional nº 283684 "Pêra Manca", com o sinal,



concedida em 7.6.1994, para assinalar "vinhos brancos ou tintos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.

5. A Recorrente é titular da marca nacional nº 308864 "Pêra Manca" com o sinal misto,





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

concedida em 1.4.1996, para assinalar "vinho branco" na classe 33 da classificação internacional de Nice.

6. A Recorrente é titular da marca nacional nº 405797, com o sinal misto,



concedida em 15.1.2010, para assinalar "bebidas alcoólicas, com excepção de cervejas" na classe 33 da classificação internacional de Nice.

7. Os vinhos "Pêra Manca" receberam vários prémios nacionais e internacionais e foram incluídos na obra "Tributo a Marcas de Excelência em Portugal".

Fundamentação de Direito

Não havendo semelhança, no caso em apreço, relativamente ao elemento prevalecente, as duas marcas podem e devem subsistir na ordem jurídica sem risco de confusão ou associação entre uma e outra, sem necessidade de exame atento?

Mostram-se plenamente adequadas as considerações de enquadramento jurídico da matéria carreada aos autos lançadas na decisão impugnada. Seria ociosa a sua repetição ou reconstrução, sendo linear o percurso até à questão realmente controvertida.

Estamos perante pedido de intervenção jurisdicional assente em normas que, em última instância, visam proteger o consumidor, a livre concorrência e o bom funcionamento da economia.

É correcto o recurso à definição de marca lançada no art. 208.º do Código da Propriedade Industrial, sendo também fiel a esse preceito a distinção de marcas construída na sentença, literalmente, sob o preceito interpretando.

É certo e insofismável o direito de exclusão de todas marcas colidentes conferido pelo art. 210.º, invocado.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

É segura a adequação da referência feita na decisão criticada às exigências constitutivas e estruturais da marca que se extraem pela negativa dos arts. 231.º e 232.º do enquadramento normativo sob indicação.

Tem acerto o dito relativo à função distintiva da marca e ao princípio da novidade «e/ou» da especialidade, com mira assente na exigência de não confundibilidade e no escopo de garantir a lealdade da concorrência e o afastamento do erro dos consumidores.

Chegado à norma decisiva para o juízo que empreendia, o Tribunal identificou, com adequação, os comandos emergentes do n.º 1 do art. 238.º do Código sempre sob menção e, com igual propriedade, atingiu a conclusão no sentido da existência de prioridade da marca alegadamente obstaculizante e da finalidade comum de assinalar produtos idênticos. Trata-se de termo de percurso indiscutido (e ora indiscutível face à escolha do objecto do recurso).

Subsiste o debate, exclusivamente, quanto ao preenchimento, *in casu*, da previsão normativa lançada na al. c) do n.º 1 do art. 238.º do Código da Propriedade Industrial, que estatui:

1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Comparamos, na situação em apreço, sinais mistos mas, sobretudo, atento o peso referenciador e distintivo das palavras, cotejamos a marca/expressão pré-existente «pêra-manca» e o recém-chegado conjunto verbal «Roda Manca».

Há insofismável diferença entre «roda» e «pêra» e perfeito decalque na palavra «manca».



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A Recorrente sustenta que a semelhança é irrelevante já que o que importaria seria o primeiro elemento constitutivo da marca.

A este nível, milita, com o devido respeito, com base numa generalização destituída de fundamento. Teria razão, ao invés, se pudéssemos concluir que o consumidor médio, além de ligeiro na abordagem da marca, faz escolhas visuais mecânicas, quase autistas, elegendo sempre apenas o início das marcas e descurando as segundas e terceiras (...) partes bem como todos os elementos compostos. Tal não corresponde, porém, à realidade. Antes a pressa e ligeireza simplificadora associadas, tantas vezes, ao acto de consumo conduzem à eliminação dos elementos fracos e à atenção aos referentes fortes. Daqui resulta que o aludido consumidor procura em cada conjunto de palavras o elemento preponderante e não necessariamente o primeiro.

Ciente desta abordagem relativa à indagação e abordagem psicológica associadas ao momento da escolha para consumo, quem realiza a ponderação da resgistabilidade da marca e da possibilidade de imitação da marca anterior deve buscar o elemento forte ou preponderante dos signos ou palavras, *id est*, aquilo que chama a atenção dos menos atentos, que apela pelo humor, originalidade, carácter surpreendente ou outro factor chamativo.

O caso em apreço é, justamente, um bom exemplo do funcionamento deste mecanismo. Nem «pêra» nem «roda» são particularmente apelativos, por si só, atento o seu carácter comum e neutro enquanto referentes apontados a objectos do quotidiano.

O que marca indelevelmente e chama a atenção de forma insofismável é a associação à comum «pêra» ou a uma roda do vocábulo «manca». É original a associação; quase humorística se tivermos presente a semântica que liga «manca» a aleijada, claudicante, que se inclina para um dos lados. E isto funciona com qualquer consumidor, qualquer que tenha sido a verdadeira história por detrás da eleição do



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

vocabulo. O que é distintivo é o facto de uma pêra claudicar ou estar aleijada, algo incomum, sem sentido, eventualmente despoletador do funcionamento do sentido de humor ainda que a um nível não particularmente apurado.

Neste inelutável contexto, estando no mercado o produto «pêra-manca», o dito consumidor médio e medianamente atento que encontre na prateleira de um supermercado uma garrafa de vinho «roda manca» tenderá a pensar que os produtores da «sua», mais ou menos conhecida, «pêra-manca» têm um novo produto no mercado.

Este fenómeno, além de concretizar a *fattispecie* legal relativa à imitação de marca, desenhada no n.º 1 do art. 238.º do conjunto de normas sob invocação, permitiria, em termos estritamente económicos, que a Recorrente recebesse um forte mas ilegítimo impulso inicial de comercialização não assente nos seus próprios méritos mas na existência de um mercado dos vinhos «pêra-manca» povoado por consumidores habituados a escolher tais vinhos.

Estaríamos perante inadmissível afunilamento das regras da concorrência e indevido aproveitamento dos resultados de actividade alheia.

Teve, pois, plena razão o Tribunal «a quo» quando concluiu que o elemento prevalecente era o nominativo «manca» e quando admitiu, pelo menos, a dúvida concomitante do consumidor.

Não se tecem juízos sobre o elemento subjectivo, à míngua de factos, não se sabendo se a escolha da marca registanda correspondeu a acto de aproveitamento directo e intencional de notoriedade e prestígio alheios, a manifestação de mera inépcia no domínio do conhecimento das regras do Direito das Marcas ou a qualquer outro mecanismo volitivo.

O que importa, isso sim, e aqui chegados, é reconhecer que o Tribunal que proferiu a decisão impugnada decidiu com acerto no que tange à conclusão a que



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

chegou no sentido da revogação dos despachos dos INPI aí apontados, já que toda a técnica impunha, de forma flagrante, a revogação destes e a rejeição dos actos pedidos ao referido Instituto.

É negativa a resposta à questão proposta.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos a apelação improcedente e, em consequência, confirmamos a decisão impugnada.

Custas pela Apelante.

*

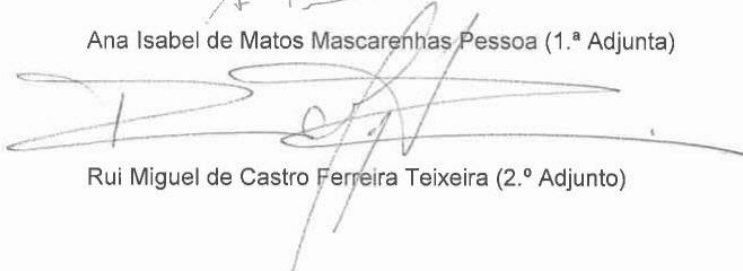
Lisboa, 04.02.2020



Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)



Ana Isabel de Matos Mascarenhas Pessoa (1.ª Adjunta)



Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira (2.º Adjunto)

Assinado segunda-feira, 30-09-2019 16:01:20, por
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

375450

CONCLUSÃO - 16-09-2019

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I - RELATÓRIO

A Fundação Eugénio de Almeida, com sede no Pátio de S. Miguel em Évora, veio interpor recurso do despacho proferido pela Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o Registo das Marcas Nacionais nº 599429 "Roda Manca" e nº 599433 "Roda Manca Colecção Privada" à Sociedade Agrícola D. Dinis SA, com sede no Monte da Ravasqueira em Arraiolos, peticionando a respectiva revogação e ser negada protecção aquelas marcas.

Alega, em síntese, ser a Recorrente titular dos registos de marca "Pêra Manca":

- marca EU nº 015978976, concedida em 21.4.2017, na classe 33 da classificação internacional de Nice;

- marca nacional nº 283684, concedida em 7.6.1994, na classe 33 da classificação internacional de Nice;

- marca nacional nº 308864, concedida em 1.4.1996, na classe 33 da classificação internacional de Nice;

- marca nacional nº 405797, concedida em 15.1.2010, na classe 33 da classificação internacional de Nice.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

As suas marcas são prioritárias relativamente às marcas da Recorrida em apreço em juízo.

As marcas em confronto destinam-se a assinalar produtos idênticos: vinhos.

As marcas registandas constituem uma imitação das marcas da Recorrente e são passíveis de favorecer a prática de actos de concorrência desleal.

Cumprido o art 43 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.

Citada a Recorrida, esta contestou, pugnando pela inexistência de possível confusão entre “Roda Manca” e “Pêra Manca”.

II - SANEAMENTO

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.

As partes são legítimas.

Inexistem outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

III - FUNDAMENTAÇÃO***A - FACTOS PROVADOS***

- 1. Em 8.1.2019, a Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI concedeu à Recorrida o registo da marca nacional nº 599433 "Roda Manca Colecção Privada", para assinalar "vinhos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.*
- 2. Em 9.1.2019, a Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI concedeu à Recorrida o registo da marca nacional nº 599429 "Roda Manca", para assinalar "vinhos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.*
- 3. A Recorrente é titular da marca EU nº 015978976 "Pêra Manca", concedida em 21.4.2017, para assinalar "bebidas alcoólicas (excepto cervejas), incluindo vinhos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.*


Tribunal da Propriedade Intelectual
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

4. A Recorrente é titular da marca nacional nº 283684 "Pêra



Manca", com o sinal

concedida em 7.6.1994, para assinalar "vinhos brancos ou tintos" na classe 33 da classificação internacional de Nice.

5. A Recorrente é titular da marca nacional nº 308864 "Pêra



Manca" com o sinal misto

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

concedida em 1.4.1996, para assinalar “vinho branco” na classe 33 da classificação internacional de Nice.

6. A Recorrente é titular da marca nacional nº 405797, com o



sinal misto, concedida em 15.1.2010, para assinalar “bebidas alcoólicas, com excepção de cervejas” na classe 33 da classificação internacional de Nice.

7. Os vinhos “Pêra Manca” receberam vários prémios nacionais e internacionais e foram incluídos na obra “Tributo a Marcas de Excelência em Portugal”.

B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO

A matéria dada como provada baseia-se na prova documental junta pela Recorrente e na demais documentação inserida no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI, bem assim como no acordo das partes em relação ao facto assente no ponto 5.

III DIREITO

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

A Recorrente interpôs o presente recurso de propriedade industrial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI que concedeu os registos da marca nacional nº nº 599429 “Roda Manca” e 599433 “Roda Manca Colecção Privada” à Sociedade Agrícola D. Dinis S.A.

Atento o pedido e a posição das partes vertidas nas respectivas peças processuais, o objecto do recurso a decidir consiste em apurar se as marcas em crise concedidas à Recorrida constituem uma imitação das marcas da Recorrente e, a coexistirem no mercado, da susceptibilidade das primeiras serem confundidas e serem passíveis de actos de concorrência desleal relativamente às segundas, ao beneficiarem, designadamente, de protecção acrescida face à sua notoriedade e prestígio reconhecido à marca “Pêra Manca”.

Analiseemos

A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.

Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:

- nominativa quando composta por sinais nominativos, nomes ou dizeres;*
- figurativa ou emblemática quando comporta figuras ou desenhos*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos.

As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.

Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.

Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes.

Dai, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI.

Contudo, para beneficiar dessa protecção legal, a composição dos aludidos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 231 e 232 do CPI.

Faz à sua principal função - a distintiva, é mister na criação de uma marca a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.

Nesta senda, impera recusar o registo de marca que corresponda a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou compreenda o risco de associação com a marca registada, ao abrigo do disposto no art 232 n.º 1 al b) do CPI.

Complementarmente, o art 238 n.º 1 do CPI define o conceito de imitação, condicionando-o à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

1.º - a marca registada ter prioridade;

2.º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

3.º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

À luz do n.º 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.

Por conseguinte, o critério de distinção entre estes sinais, centra-se, em grande parte, na susceptibilidade de induzir em

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

confusão ou erro, traduzido este quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária. Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público. Nos díezes do Ac STJ de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Sendo que o padrão a considerar é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente básico, nem especialmente atento e sagaz, nas palavras do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ de 3.5.2001.

Posto isto, estribado na legislação vigente interpretada à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, mais precisamente, importa aferir do preenchimento pelas marcas em crise dos pressupostos cumulativos estabelecidos no art 238 n.º 1 do CPI.

Ora, apresenta-se insofismável a prioridade do registo das marcas elencadas, tituladas pela Recorrente, por confronto com as marcas nacionais nº 599429 “Rodá Manca” e nº 599433 “Rodá Manca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

Colecção Privada”, tituladas pela recorrida, dado aquelas terem sido concedidas em data anterior a estas.

De igual modo, é pacífico serem as marcas tituladas pela Recorrente e Recorrida destinadas a assinalar “bebidas alcoólicas – vinhos”, compreendidas na mesma classe da classificação internacional de nice – classe 33. Mais, da consulta do site do INPI, é alcançável tratarem-se em ambos os casos de vinhos regionais alentejanos. Por conseguinte, afigura-se estarmos na presença de produtos concorrentes no mesmo mercado, com utilidades, finalidades e natureza partilhadas. Donde, por essa via, mostra-se verificado o pressuposto da afinidade na aceção legal do conceito de imitação.

Mostra-se, pois, incontestável o preenchimento dos pressupostos contemplados nas al a) e b) do nº 1 do art 238 do CPI.

A questão verdadeiramente a dirimir reside na aferição do preenchimento da al c) do citado preceito.

Neste âmbito, em nosso entender, vislumbram-se semelhanças gráficas e fonéticas contidas na palavra “Manca”, comum às marcas registadas tituladas pela Recorrente e Recorrida, que dificilmente permitirão a sua destrição ao consumidor médio (não obviamente ao gourmet ou especialista em vinhos) quando confrontado em momentos sucessivos com os vinhos “Rodã Manca” e “Pêra Manca”, para mais tratando-se ambos de vinhos regionais do Alentejo, portanto, da mesma proveniência geográfica. Acresce ter a marca registanda usado de uma denominação de fantasia “manca”, adoptada pela

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

marca anteriormente registada, integrando ainda o conceito de imitação plasmado no nº 3 do art 238 do CPI.

Além de que a expressão “manca” consubstancia, in casu, um elemento prevaletente, impressivo e preponderante, palavra com aptidão a induzir o consumidor em erro sobre a proveniência empresarial dos produtos em questão, associando aquela marca ao direito prioritário. Por outras palavras, mesmo admitindo que o consumidor médio consiga distinguir as duas marcas de vinhos, é perfeitamente legítimo que paire nos seus pensamentos uma dúvida fundada acerca da identidade das empresas produtoras de ambos, ou pelo menos, deduzir a existência de associação empresarial entre elas, na realidade inexistente, face ao denominador comum “manca”, induzindo ao risco de confusão e/ou associação entre as marcas registadas, indesejada à luz da lei.

Por outro lado, afigura-se provável ser esta aproximação da marca “Roda Manca” à “Pêra Manca” intencional, numa tentativa de aproveitamento em seu benefício da notoriedade e prestígio reconhecidos aos vinhos desta marca, ao longo de mais de duas décadas, retratada na literatura da especialidade e nos prémios recebidos.

Pelo que tudo visto e ponderado impera concluir estarem preenchidos os pressupostos elencados na al b) do nº 1 do art 232 por referência ao art 238 ambos do CPI, fundamento legal de recusa de registo de marca.



Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 97/19.0YHLSB

IV DECISÃO

Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, concedo provimento ao presente recurso, revogando os despachos recorridos do INPI, datados de 8 e 9.1.2019, que concederam o registo das marcas nacionais nº 599429 "Rodã Manca" e nº 599433 "Rodã Manca Coleção Privada" à Sociedade Agrícola D. Dinis S.A.

Custas a cargo da Recorrida (art 527 nº 1 e 2 do CPC)

Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 nº 1 do CPC)

Notifique e registe

Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 34 nº 5, aplicável ex vi do art 46 ambos do CPI

Lisboa, 30 de Setembro de 2019

Brígida de Sousa e Silva

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>109736</u>	2016.11.11	2020.05.20	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	PT	C07C 67/00 (2006.01)	nos termos do nº 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.
<u>109800</u>	2016.12.22	2020.05.18	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	A61N 2/00 (2006.01)	nos termos do nº1 do art. 70º do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1545662	2003.07.18	2020.05.18	ENESI PHARMA LIMITED	GB	F42B 12/02 (2006.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
1926394	2006.02.21	2020.05.15	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	A23L 1/29 (2007.10)	ART. 84º DO C.P.I.:
2462278	2010.07.27	2020.05.15	ARCHROMA IP GMBH	CH	D21C 9/08 (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2593699	2011.07.08	2020.05.14	MAC VALVES, INC.	US	F16K 31/04 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2663403	2011.07.14	2020.05.15	AAVI TECHNOLOGIES LTD	FI	B03C 3/14 (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2707030	2012.05.09	2020.05.18	MAYO FOUNDATION FOR MEDICAL EDUCATION AND RESEARCH	US	A61K 39/395 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2753346	2012.09.07	2020.05.18	MOUNT SINAI SCHOOL OF MEDICINE	US	A61K 38/16 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2758348	2012.09.20	2020.05.18	INNOVATIVE WATER CARE, LLC	US	C02F 1/76 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2814469	2013.02.12	2020.05.18	DIURNAL LIMITED	GB	A61K 9/50 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2880053	2013.08.01	2020.05.18	IKAIKA THERAPEUTICS, LLC	US	C07K 14/495 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2903896	2013.10.04	2020.05.18	RUNWAY INNOVATIONS LIMITED	GB	B64F 1/00 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2993983	2014.05.08	2020.05.15	CEDARS-SINAI MEDICAL CENTER	US	A01N 55/02 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3026437	2014.07.25	2020.05.18	SEKISUI TECHNO MOLDING CO., LTD.	JP	G01N 35/10 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3071964	2014.11.17	2020.05.18	MASCHINENFABRIK REINHAUSEN GMBH	DE	G01N 33/28 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3083523	2014.12.10	2020.05.18	FIB-SERVICES INTELLECTUAL S.A.	LU	C04B 35/14 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3094626	2015.01.09	2020.05.15	CONNEXIOS LIFE SCIENCES PVT. LTD.	IN	C07D 235/16 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3095533	2016.05.10	2020.05.14	GTECH AUTOMATISIERUNGSTECHNIK GMBH	AT	B21D 3/00 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3100001	2015.01.27	2020.05.18	PRE-CHASM RESEARCH LIMITED	GB	G01B 11/22 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3116704	2014.10.10	2020.05.18	SALIM KABAN	TR	B29C 65/20 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3116823	2015.03.16	2020.05.15	NDMAC SYSTEMS	FR	B67D 1/16 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3139948	2015.05.05	2020.05.18	NOVO NORDISK A/S	DK	A61K 38/26 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3196964	2017.01.25	2020.05.18	EXIDE TECHNOLOGIES	US	H01M 4/14 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3232202	2012.04.27	2020.05.18	SBI BIOTECH CO., LTD.	JP	G01N 33/68 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3287123	2012.03.02	2020.05.14	GRÜNENTHAL GMBH	DE	A61K 9/08 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3321287	2012.04.12	2020.05.18	GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS S.A.	BE	C07K 19/00 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3321447	2017.10.24	2020.05.18	DAKOTA GROUP S.A.S. DI ZENO CIPRIANI & C.	IT	E04F 15/04 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3331863	2016.08.02	2020.05.15	GLENMARK PHARMACEUTICALS S.A.	CH	C07D 231/12 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3350353	2016.09.14	2020.05.18	DANIELI & C. OFFICINE MECCANICHE S.P.A.	IT	C22B 1/14 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3358967	2016.10.03	2020.05.18	ELANCO US INC.	US	A23K 10/40 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3368719	2016.10.27	2020.05.18	DOCK POWER S.R.L.	IT	E02B 3/06 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3380486	2016.11.22	2020.05.15	THERAVANCE BIOPHARMA R&D IP, LLC	US	C07H 15/26 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3402681	2016.12.22	2020.05.15	POLYVISION NV	BE	B44C 3/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3403543	2018.05.15	2020.05.15	ARTSANA S.P.A.	IT	A47D 9/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3431656	2018.06.21	2020.05.14	SANDER, KURT	DE	E01B 27/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3436506	2017.03.31	2020.05.15	AKZO NOBEL COATINGS INTERNATIONAL BV	NL	C08J 7/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3445120	2006.02.03	2020.05.18	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	H04W 72/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3455156	2017.11.07	2020.05.18	EXCENT FRANCE	FR	B66F 7/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3471504	2018.10.08	2020.05.18	TT AMBIENTAL GESTIÓ I SERVIES, S.L.	ES	H04W 88/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3471755	2017.06.16	2020.05.18	AMBRX, INC.	US	A61K 38/21 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3488716	2006.07.18	2020.05.15	JT INTERNATIONAL SA	CH	A24F 47/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3517546	2016.07.25	2020.05.15	PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CHILE	CL	C07K 16/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
102849	2002.10.08	2020.05.13	NAVIGATOR BRANDS, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1264996	2000.10.09	2020.05.14	ACUMENT GMBH & CO. OHG	DE	
1641954	2004.10.08	2020.05.13	MAGNESIUM ELEKTRON LTD.	GB	
1775692	2006.10.09	2020.05.14	TEMPLE BALLS, S.L.	ES	
1914762	2007.10.08	2020.05.13	TYCO ELECTRONICS BELGIUM EC BVBA	BE	
2106258	2007.10.09	2020.05.14	BAYER CONSUMER CARE AG	CH	
2124556	2007.10.09	2020.05.14	CHARLESTON LABORATORIES, INC.	US	
2195168	2008.10.09	2020.05.14	VIDEOJET TECHNOLOGIES, INC.	US	
2197492	2008.10.09	2020.05.14	AVENTIS PHARMA S.A.	FR	
2212506	2008.10.09	2020.05.14	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2303930	2008.10.08	2020.05.13	PARNELL TECHNOLOGIES PTY LTD	AU	
2309331	2009.10.09	2020.05.14	T. HENSEN BEHEER B.V.	NL	
2348870	2009.10.08	2020.05.13	CABINPLANT A/S	DK	
2586908	2012.10.08	2020.05.13	SEB S.A.	FR	
2703590	2013.07.15	2020.05.14	LAAG S.R.L.	IT	
2763557	2012.10.08	2020.05.13	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	
2763558	2012.10.08	2020.05.13	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	
2906750	2013.10.08	2020.05.13	SOLENI TECHNOLOGIES CAYMAN, L.P.	CH	
2907067	2013.10.08	2020.05.13	NAGRAVISION S.A.	CH	
3194761	2015.07.13	2020.05.13	GROUP CAPTAIN SYED MOHAMMED GHOUSE	IN	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2343070	2009.11.06	2020.05.20	INTERMUNE, INC.	PT	A61K 31/4412 (2014.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2020/04/17
2422766	2005.04.29	2020.05.20	VECTURA LIMITED	GB	A61K 9/00 (2015.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2020/04/17
2729341	2012.08.21	2020.05.20	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	B61C 3/00 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2020/04/17
2773610	2011.10.31	2020.05.20	IMAX DIAGNOSTIC IMAGING HOLDING LIMITED	CN	C07C 227/16 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2020/04/17

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

1610593. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

2454008. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
984	2020.05.15	CELGENE CORPORATION	US	AMGEN (EUROPE) GMBH	CH	

Pedidos

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1021	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2493858 R, de 2010.10.27 2020.05.12 Nome: ORION CORPORATION COMPOSTOS MODULADORES DO RECETOR DE ANDROGÉNIO DAROLUTAMIDA OPCIONALMENTE NA FORMA DE UM SEU SAL OU ÉTER FARMACEUTICAMENTE ACEITÁVEL Data: 2020.03.30, País: PT, Número: C(2020)2034	FI

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6156** (12) **Y**
(22) 2020.03.25
(30)
(71) **PT TELMO JOSÉ CAMACHO PEREIRA**
(72) **TELMO JOSÉ CAMACHO PEREIRA**
(51) **LOC (10) CL. 11-02**
(54) **BIBELÔS, ORNAMENTOS DE MESA, DE LAREIRAS OU DE PAREDE.**
(28) 8
(57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3

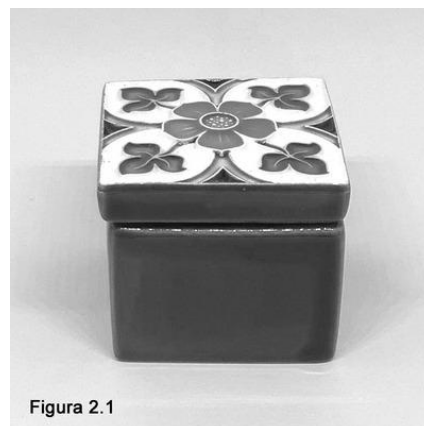


Figura 2.1

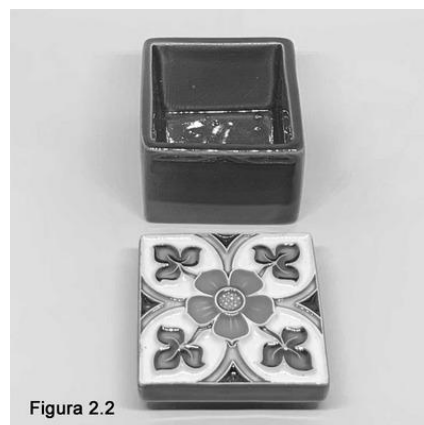
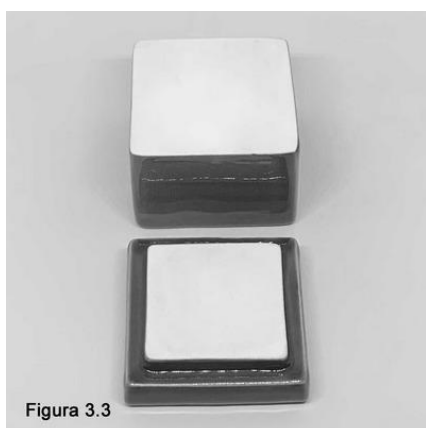
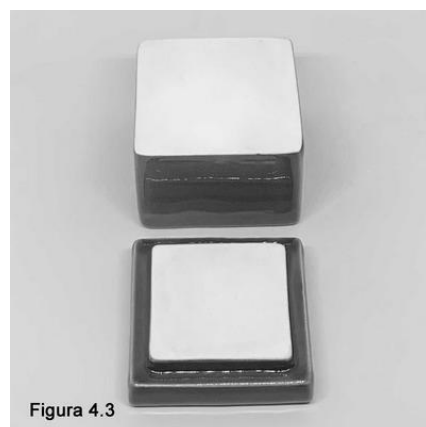
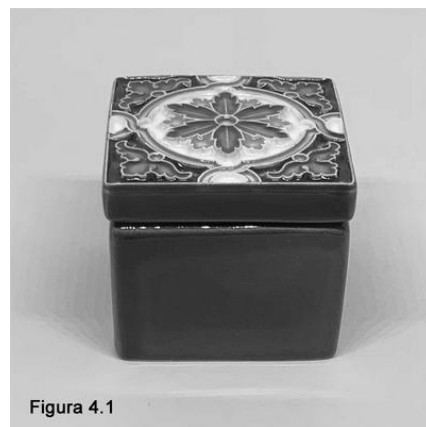
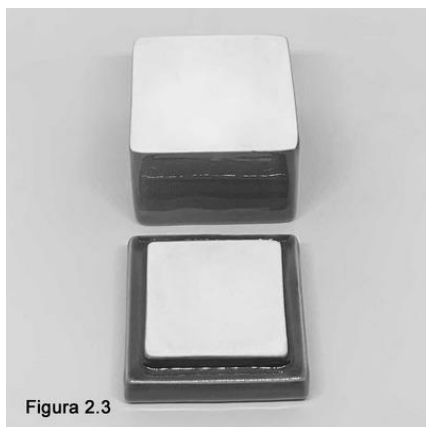
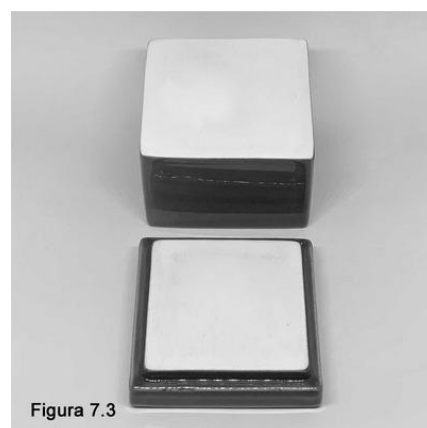
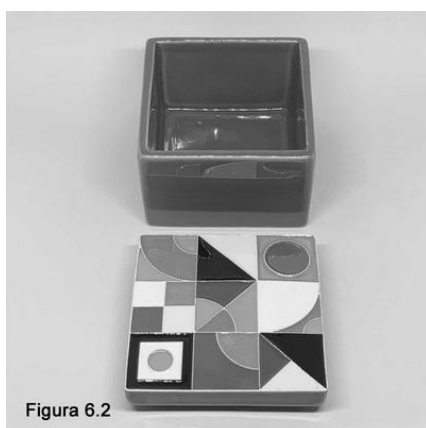
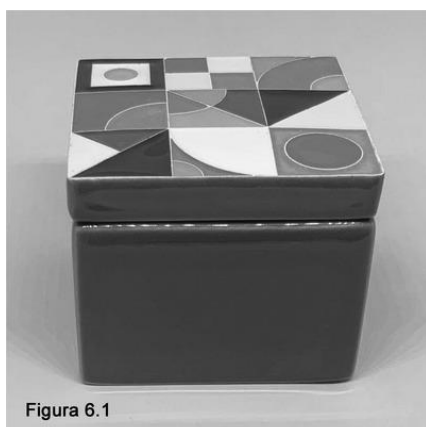
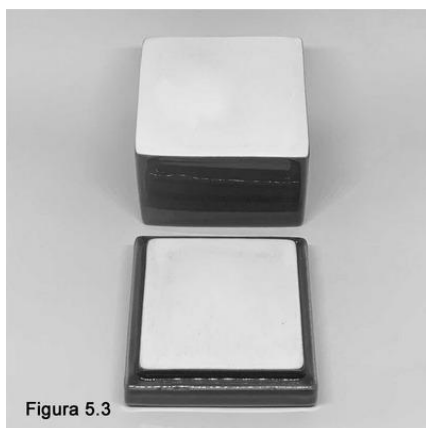
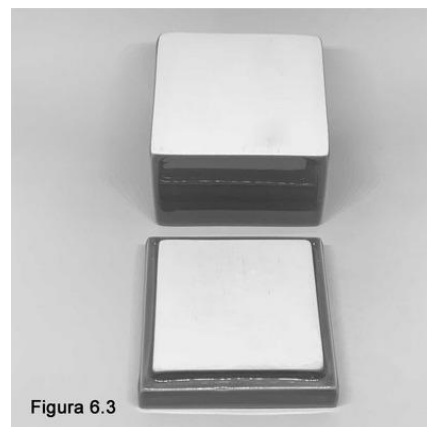
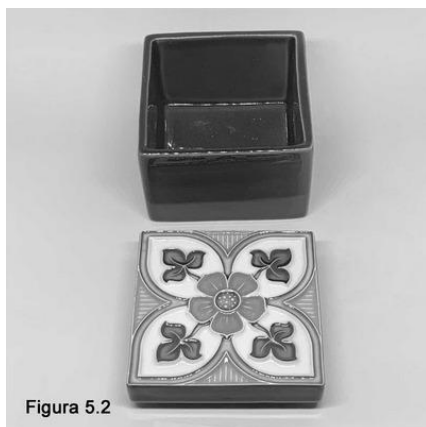
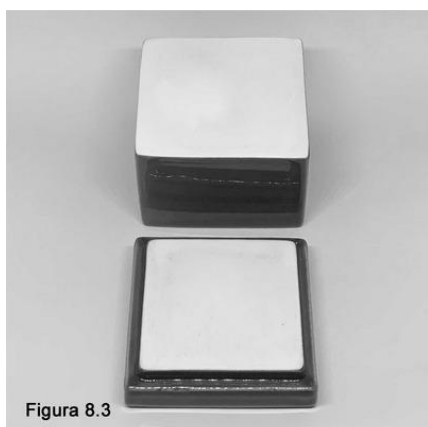


Figura 2.2







(11) **6186** (12) **Y**
 (22) 2020.04.30
 (30)
 (71) **PT MARIA DO ROSARIO RAMOS CUNHA**
 (72) **MARIA ROSARIO RAMOS CUNHA**
 (51) **LOC (10) CL. 02-02**
 (54) **FATOS-MACACO COM CAPUZ PROTETOR DE ÂMBITO MÉDICO**
 (28) 2
 (57) (55)



(11) **6178** (12) **Y**
 (22) 2020.04.25
 (30)
 (71) **ES ISA MARIA GARRAIA FERNANDES**
 (72) **ISA MARIA GARRAIA FERNANDES**
 (51) **LOC (10) CL. 32-00**
 (54) **DESENHO GRÁFICO BIDIMENSIONAL (CAVALO-MARINHO DA RIA FORMOSA)**
 (28) 1
 (57) (55)
 REIVINDICAÇÃO DE CORES: PMS308, PMS312, PMS375, PMS143



fig 1.3



fig 2.2



fig 1.4



fig 2.3

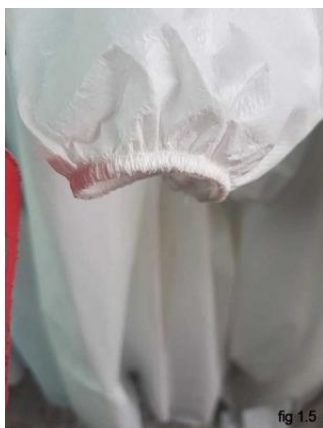


fig 1.5



fig 2.4



fig 2.1



fig 2.5



fig 2.6



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.1



Figura 2.1



Figura 1.2



Figura 2.2

- (11) **6190** (12) Y
 (22) 2020.05.05
 (30)
 (71) PT SUSANA JOSÉ OLIVEIRA REIS SANTOS
 (72) SUSANA JOSÉ OLIVEIRA REIS SANTOS
 (51) **LOC (10) CL. 32-00**
 (54) **DESENHOS GRÁFICOS BIDIMENSIONAIS**
 (28) 24
 (57) (55)

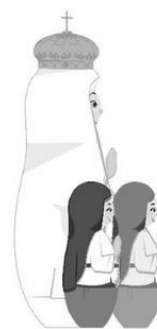
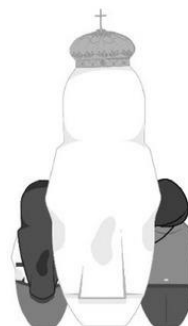
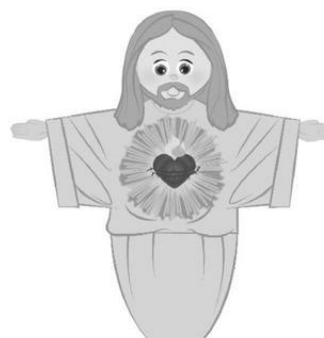
**Figura 2.3****Figura 3.3****Figura 2.4****Figura 3.4****Figura 3.1****Figura 4.1****Figura 3.2****Figura 4.2**



Figura 4.3



Figura 5.3

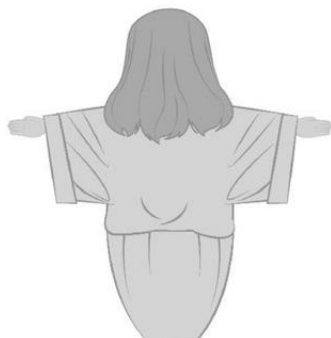


Figura 4.4



Figura 5.4



Figura 5.1

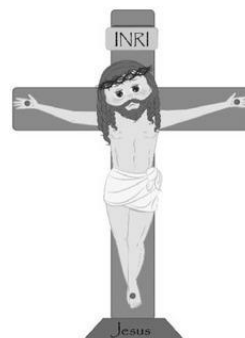


Figura 6.1



Figura 5.2



Figura 6.2



Figura 6.3



Figura 7.3



Figura 6.4



Figura 7.4



Figura 7.1



Figura 8.1



Figura 7.2



Figura 8.2



Figura 8.3



Figura 9.3



Figura 8.4



Figura 9.4



Figura 9.1



Figura 10.1



Figura 9.2



Figura 10.2



Figura 10.3



Figura 10.4



Figura 11.1



Figura 11.2



Figura 11.3



Figura 11.4



Figura 12.1



Figura 12.2



Figura 12.3



Figura 13.3



Figura 12.4



Figura 13.4



Figura 13.1



Figura 14.1



Figura 13.2



Figura 14.2



Figura 14.3



Figura 15.3



Figura 14.4



Figura 15.4



Figura 15.1



Figura 16.1



Figura 15.2



Figura 16.2



Figura 16.3



Figura 17.3



Figura 16.4



Figura 17.4



Figura 17.1



Figura 18.1



Figura 17.2



Figura 18.2



Figura 18.3



Figura 19.3



Figura 18.4



Figura 19.4



Figura 19.1



Figura 20.1



Figura 19.2



Figura 20.2



Figura 20.3



Figura 21.3



Figura 20.4



Figura 21.4



Figura 21.1



Figura 22.1



Figura 21.2



Figura 22.2



Figura 22.3



Figura 23.3



Figura 22.4



Figura 23.4



Figura 23.1



Figura 24.1

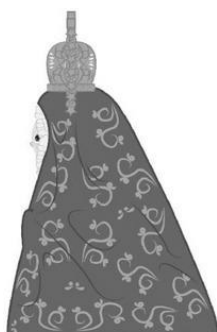


Figura 23.2



Figura 24.2



Figura 24.3



Figura 24.4

-
- (11) **6191** (12) **Y**
(22) 2020.05.05
(30)
(71) **PT JOÃO MÁRIO AZEVEDO DE OLIVEIRA**
CALHEIROS LOBO
(72) **JOÃO MÁRIO AZEVEDO DE OLIVEIRA**
CALHEIROS LOBO
(51) **LOC (10) CL. 29-02**
(54) **VISEIRA**
(28) 1
(57) (55)



Figura 1

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1644	2009.10.09	2020.05.14	JLG - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PAPÉIS, LDA.	PT	
1650	2009.10.08	2020.05.13	M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	
3853	2014.10.09	2020.05.14	DIOGO FILIPE AZEVEDO E SILVA	PT	

Desistências - FA4Y

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6163	2020.04.08	2020.05.14	EDUARDO JORGE COSTA REMODELAÇÕES UNIPessoal, LDA	PT		

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **641859** **MNA**

(220) 2020.05.04

(300)

(730) **PT APOLOSHOES, UNIPessoal LDA**

(511) 18 MALAS DE VIAGEM ; MALETAS PARA DOCUMENTOS ; PASTAS (MARROQUINARIA); [PORTA-DOCUMENTOS]; MALAS DE MÃO ; ESTOJOS DE VIAGEM; ESTOJOS PARA CHAVES (MARROQUINARIA); CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO.
25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CINTOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.99.16

PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA DE MARKETING; ALUGUER DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS ONLINE

42 CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE MOTORES DE BUSCA PARA A INTERNET

44 CASAS DE REPOUSO; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; FISIOTERAPIA; MASSAGISTAS; RASTREIOS MÉDICOS; SANATÓRIOS; SERVIÇOS DE CASAS DE REPOUSO; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS MÉDICOS

45 ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS FÚNEBRES; SERVIÇOS DE REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO

(591)

(540)

LUSOSENIOIR

(210) **642063** **MNA**

(220) 2020.05.06

(300)

(730) **PT LUSOSENIOIR, LDA**

(511) 35 EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NA RUA; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE

(210) **642140** **MNA**

(220) 2020.05.06

(300)

(730) **PT LUIS MIGUEL MENDES DUARTE**

(511) 35 PROMOÇÃO DE EVENTOS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO,

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU ON-LINE.; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CUPÕES; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE CUPÕES PARA OUTROS; PROMOÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO DE VENDA E PROMOÇÃO COM CUPÕES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECOMPENSAS DE FIDELIZAÇÃO APRESENTANDO SELOS (CUPÕES) COMERCIAIS

39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS/PASSEIOS TURÍSTICOS; RESERVAS DE VIAGENS/PASSEIOS TURÍSTICOS; REPRESENTAÇÃO DE OUTRAS AGÊNCIAS OU OPERADORES TURÍSTICOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS

41 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE LAZER; RESERVA DE SERVIÇOS EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, EM EMPREENDIMENTOS DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL E NAS CASAS DE NATUREZA; REALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA A EVENTOS; RESERVA DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, EM EMPREENDIMENTOS DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL E NAS CASAS DE NATUREZA

43 RESERVA DE ALOJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, EM EMPREENDIMENTOS DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL E EM CASAS DE NATUREZA

(591)
(540)

SLOW PORTUGAL

(210) **642215** MNA
(220) 2020.05.08
(300)

(730) PT **CASA DO VALLE - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**

(511) 33 VINHO; VINHOS

(591)
(540)

VINHA DO BARRO

:

(210) **642267** MNA

(220) 2020.05.08

(300)

(730) PT **JERÓNIMO VALENTE, LDA.**

(511) 30 PIPOCAS; PIPOCAS CAMELIZADAS COM FRUTOS SECOS AÇUCARADOS; PIPOCAS COBERTAS COM AÇÚCAR; PIPOCAS COBERTAS DE CAMELO; PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS GLASEADAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PIPOCAS TRANSFORMADAS, NÃO TUFADAS; SAL PARA PIPOCAS; TEMPERO PARA PIPOCAS

(591)

(540)

MARIA PIPOCA

:

(210) **642408** MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT **VERA LÚCIA DIAS RIBEIRO**

(511) 26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS
40 COSTURA; COSTURA (PRODUÇÃO POR ENCOMENDA)

(591)

(540)



(531) 3.7.5 ; 27.5.1

(210) **642453** MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT **INSTITUTO ESPANHOL DE LÍNGUAS LDA**

(511) 41 ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉPRETE LINGÜÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO

(591)

(540)

INSTITUTO ESPANHOL DE LÍNGUAS

(591)
(540)

TOPO

(210) **642466** MNA
(220) 2020.05.13
(300)
(730) PT LUÍS LEOCÁDIO VINHOS UNIPessoal

LDA
(511) 33 VINHOS TRANQUILOS E ESPUMANTES DOC
TÁVORA-VAROSA

(591)
(540)

TITAN OF TAVORA VAROSA

(210) **642468** MNA
(220) 2020.05.13
(300)
(730) PT BE VEGAN, UNIPessoal LDA

(511) 29 REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS
PRINCIPALMENTE POR PASTA DE SOJA ESPESSE E
TOFU [CHEONGGUKJANG-JJIGAE]; REFEIÇÕES
PREPARADAS CONGELADAS CONSTITUÍDAS
ESSENCIALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES
PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE
POR LEGUMES; QUEIJO VEGANO, BURGUERS
VEGAN

(591) azul, branco, verde;
(540)



(531) 2.9.1 ; 5.3.15 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **642469** MNA
(220) 2020.05.13
(300)
(730) PT JANGADA CAMPESTRE, LDA

(511) 22 TENDAS PARA UTILIZAÇÃO ANEXAS AOS
VEÍCULOS; TENDAS [TOLDOS] PARA VEÍCULOS;
TENDAS DE CAMPISMO

(210) **642477** MNA
(220) 2020.05.13
(300)
(730) PT SÉRGIO GROCHÉ

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; ARTIGOS DE
CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA COM
PALA; ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO
(EXCETO CAPACETES)
28 APARELHOS PARA USAR NOS TREINOS DE JOGOS
DE RÂGUEBI [EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS]

(591)
(540)



(531) 27.5.1 ; 27.99.7

(210) **642478** MNA
(220) 2020.05.13
(300)
(730) PT MARGENS TÍMIDAS, UNIPessoal,

LDA.
(511) 41 EXIBIÇÃO DE FILMES
(591)
(540)



(531) 27.5.11 ; 27.5.17

(210) **642492** MNA
(220) 2020.05.13
(300)
(730) PT LETS SHOOT UNIPessoal LDA
(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU
JOALHARIA] PARA USO PESSOAL
(591)
(540)

LISBOHEME

(210) **642494** **MNA**
 (220) 2020.05.13
 (300)
 (730) **PT FAIATECH UNIPessoal LDA**
 (511) 09 DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS PARA A TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; LEITORES MULTIMÉDIA; AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; AUSCULTADORES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; AUSCULTADORES SEM FIOS PARA USAR COM TELEMÓVEIS
 (591)
 (540)

MR DROID



(531) 26.1.6 ; 27.5.10

(210) **642497** **MNA**
 (220) 2020.05.14
 (300)
 (730) **PT GALP ENERGIA, S.A.**
 (511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO, CRIAÇÃO DE SLOGANS PUBLICITÁRIOS PARA APLICAÇÃO EM PRODUTOS OU SERVIÇOS
 39 TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
 (591)
 (540)



Galp. Hoje é um bom dia para mudar...

(531) 26.4.3 ; 27.99.7

(210) **642518** **MNA**
 (220) 2020.05.12
 (300)
 (730) **PT 4 SAT-COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA**
 (511) 09 APARELHOS DE TELEVISÃO; ALARMES; APERTAFIOS [ELETRICIDADE]; AVISADORES DE INCÊNDIO [ALARME]; BÚSSOLAS; CABOS COAXIAIS; CONETORES COAXIAIS; CONETORES DE CABOS COAXIAIS; CABOS ELÉTRICOS; CAIXAS DE DERIVAÇÃO OU RAMIFICAÇÃO [ELETRICIDADE]; APARELHOS DE DETECÇÃO DE CALOR; FIOS DE COBRE ISOLADOS; ANTENAS; APARELHOS DE INTERCOMUNICAÇÃO; EMISSORES DE TELECOMUNICAÇÕES; EMISSORES [TELECOMUNICAÇÕES]; EMISSORES DE SINAIS ELETRÓNICOS; RECEPTORES DE SINAIS ELECTRÓNICOS; TRANSMISSORES
 (591)
 (540)

(210) **642519** **MNA**
 (220) 2020.05.12
 (300)
 (730) **PT HCARESOL - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, LDA**
 (511) 10 APARELHOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA USO TERAPÊUTICO; APARELHOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA FINS MÉDICOS; APARELHOS DE TREINO FÍSICO PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE UTILIZAÇÃO MÉDICA PARA USAR EM EXERCÍCIOS MUSCULARES; APARELHOS MÉDICOS PARA O EXERCÍCIO FÍSICO; ARTIGOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA TREINO FÍSICO [PARA USO MÉDICO]; BARRAS PARARELAS DE USO MÉDICO PARA FINS TERAPÊUTICOS; EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIO FÍSICO DESTINADOS À REABILITAÇÃO MEDICINAL; ARMÁRIOS PARA APARELHOS MÉDICOS; BASES PARA CAMAS FEITAS ESPECIALMENTE PARA FINS MÉDICOS; CADEIRAS DE BRAÇOS ESPECIAIS PARA USO MÉDICO; CADEIRAS DE EXAMINAÇÃO HOSPITALAR; CADEIRAS DE TRATAMENTO MÉDICO PARA PACIENTES; CADEIRAS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS; CAMAS ESPECIAIS PARA CUIDADOS MÉDICOS; CAMAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA FINS MÉDICOS; CAMAS PARA USO CIRÚRGICO; CARRINHOS DE ENFERMARIA ADAPTADOS PARA CONTER FÁRMACOS PARA ADMINISTRAÇÃO A PACIENTES; COLCHÕES ANTIESCARAS; COLCHÕES ANTIPRESSÃO CONTRA ESCARAS; DISPOSITIVOS DE ELEVACÃO PARA PESSOAS INVÁLIDAS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PACIENTES; DIVÃS DE EXAMINAÇÃO CONCEBIDOS ESPECIALMENTE PARA USO MÉDICO; MACAS HOSPITALARES; MACAS DE RODAS; MACAS MÉDICAS; MACAS PARA DOENTES; MARQUESAS PARA O TRATAMENTO DE DOENTES; MESAS DE EXAME HOSPITALAR; MESAS DE EXAME MÉDICO; MESAS FABRICADAS ESPECIALMENTE PARA EXAMINAÇÃO MÉDICA; MESAS MÉDICAS PARA FINS DE EXAMINAÇÃO OU DE TRATAMENTOS; MESAS PARA APARELHOS MÉDICOS; MOBILIÁRIO ADAPTADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO; MOBILIÁRIO ADAPTADO PARA USO EM TRATAMENTO MÉDICO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO ESPECIALMENTE PARA USO MÉDICO; MOBILIÁRIO ESPECIAL PARA USO MÉDICO
 (591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.1 ; 26.11.13 ; 27.5.1

(210) **642522** MNA
 (220) 2020.05.12
 (300)
 (730) **PT GUIMARÃES DE MELLO, LDA.**
 (511) 35 ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO

E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELACIONADAS COM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ESTUDO DE MERCADOS; FATURAÇÃO: INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS COMERCIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS; SERVIÇO DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAL.

(591)
 (540)

GRUPO JOSÉ DE MELLO

(210) **642524** MNA
 (220) 2020.05.12
 (300)
 (730) **PT GUIMARÃES DE MELLO, LDA.**
 (511) 35 ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO

E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELACIONADAS

COM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ESTUDO DE MERCADOS; FATURAÇÃO: INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS COMERCIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS; SERVIÇO DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAL.

(591)
 (540)

JOSÉ DE MELLO CAPITAL

(210) **642526** MNA
 (220) 2020.05.12
 (300)
 (730) **PT GUIMARÃES DE MELLO, LDA.**
 (511) 35 ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO

E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELACIONADAS COM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ESTUDO DE MERCADOS; FATURAÇÃO: INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS COMERCIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS; SERVIÇO DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAL.

(591)
 (540)

 **GUIMARÃES DE MELLO**

(531) 26.15.9 ; 27.5.1

(210) **642528** **MNA**
 (220) 2020.05.12
 (300)
 (730) **PT GUIMARÃES DE MELLO, LDA.**

(511) 35 ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROMOCIONAIS E DE MARKETING RELACIONADAS COM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ESTUDO DE MERCADOS; FATURAÇÃO: INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS COMERCIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS; SERVIÇO DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAL.

(591)
 (540)



GUIMARÃES DE MELLO

(531) 26.15.9 ; 27.5.1

(210) **642533** **MNA**
 (220) 2020.05.13
 (300)
 (730) **PT SANDRA MACHADO LIMA**

(511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ADORNOS CORPORAIS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; BIJUTARIAS; BIJUTARIA PARA O CORPO; BRINCOS; COLARES; PULSEIRAS
 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; TÊXTEIS; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA PARA VESTUÁRIO; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; ARTIGOS TECIDOS EM LINHO; ARTIGOS TECIDOS DE IMITAÇÃO EM COURO; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA FEITOS DE ALGODÃO; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA FINS DE DECORAÇÃO; TECIDO IMPERMEÁVEL; PANOS; PRODUTOS TÊXTEIS PARA O LAR; TÊXTEIS DE LINHO; TÊXTEIS PARA A CASA; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; TÊXTEIS PARA O LAR

(591)
 (540)



(531) 25.7.2 ; 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **642550** **MNA**
 (220) 2020.05.13
 (300)
 (730) **PT PCK-RATIO, LDA**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO
 (591)
 (540)

PORTUGALTOURS

(210) **642557** **MNA**
 (220) 2020.05.13
 (300)
 (730) **PT DESTREZA ESSENCIAL, LDA**

(511) 29 LEITE; LEITE COALHADO; LEITE DE CABRA; LEITE DE OVELHA; LEITE DE VACA; MANTEIGA; MANTEIGA COM ERVAS AROMÁTICAS; MISTURAS DE QUEIJOS; QUEIJO; QUEIJO DE LEITE DE CABRA; QUEIJO DE MISTURA; QUEIJO DE OVELHA; REQUEIJÃO
 30 PÃO DE CENTEIO; PÃO FRESCO; PÃO INTEGRAL; PÃO MULTICEREAIS; PÃO SEM GLÚTEN; BISCOITARIAS; BISCOITOS
 31 ANIMAIS VIVOS; AVES DE CAPOEIRA [VIVAS]; AVES REPRODUTORAS; CABRAS VIVAS; CÃES; CAVALOS VIVOS; GADO; GADO VIVO; GALINHAS VIVAS; OVELHAS [GADO]; PATOS VIVOS; PINTOS; TRUTAS VIVAS; MARISCO VIVO
 33 ÁGUA-PÉ; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHO TINTO; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ROSÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); HIDROMEL; LICORES;

LICORES DE ERVAS; LICORES CREMOSOS; VINHO; VINHOS; VINHOS SEM GÁS

- 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ADESTRAMENTO DE CAVALOS; APOIO EDUCATIVO; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CAMPOS DE EQUITACÃO; AVALIAÇÕES DE ENSINO PARA REMEDIAR DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE ENSINO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VIAGENS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; CURSOS DE MEDITAÇÃO; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM CAMINHADAS EM MONTANHAS; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM TIRO COM ARCO; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EMPRESARIAIS; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; ENSINO DE IOGA; ENSINO DE DESPORTOS; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; ENSINO EM ENOLOGIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ESCOLAS DE ESQUI; ESCOLAS DE HIPISMO; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; FORMAÇÃO EM IOGA; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS VENDAS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE CURSOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO SOBRE GESTÃO EM GERAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS NO DOMÍNIO DA PREPARAÇÃO DE CARREIRAS PROFISSIONAIS; INSTRUÇÃO DE IOGA; INSTRUÇÃO EM PILATES; INSTRUÇÃO EM TRATAMENTO DO CORPO; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO ESQUI; LIÇÕES DE EQUITACÃO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO

(591)

(540)



(531) 25.7.25 ; 27.5.13

(210) 642565

MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT MATEUS ANTÓNIO DA SILVA OLIVEIRA

- (511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ATIVIDADES CULTURAIS; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS INSTRUTIVOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO QUE PROPORCIONAM FORMAÇÃO EM POLÍTICA DE TERRAS

- 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; PLANIFICAÇÃO NO DOMÍNIO DO URBANISMO E DO URBANISMO COMERCIAL; PESQUISAS RELATIVAS AO PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO URBANO; INVESTIGAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OU PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO

(591)

(540)



(531) 26.4.22

(210) **642568** MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT **MSS DOURO WINE & GOURMET PRODUCTS LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO

33 VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES

(591)

(540)

BASTIÃO

(210) **642569** MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT **MARIA MARGARIDA GASPAR DOS SANTOS REIS**

(511) 12 VEÍCULOS COM OU SEM MOTOR, NOMEADAMENTE BICICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS MESMOS.

25 VESTUÁRIO E CALÇADO DESTINADOS AO DESPORTO, NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES.

35 PUBLICIDADE E PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS, GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS, RELACIONADOS COM ACTIVIDADES DESPORTIVAS

41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, EVENTOS DESPORTIVOS E ACTIVIDADES DE TURISMO DE NATUREZA, NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES.

(591) Vermelho; Preto; Branco;

(540)



(531) 26.1.22 ; 27.9.13

(210) **642608**

MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT **SPORT TV PORTUGAL, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PELA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LEASING DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM PAINÉIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE TELEVISÃO E RÁDIO; PUBLICIDADE SOB A FORMA DE ANIMAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROMOÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DESPORTO; SERVIÇOS DE SONDAgens DE OPINIÃO; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS FORNECIDOS EM LINHA ATRAVÉS DE UMABASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET.

38 EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICOS, DIFUSÃO DE NOTÍCIAS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICOS E EMISSÕES DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICAS, PORTODOS OS MEIOS INCLUSIVÉ, POR CABO E SATÉLITE; COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS PELA REDEMUNDIAL DE TELECOMUNICAÇÕES (DITA INTERNET), POR CABO OU POR VIAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, TRANSMISSÃO DE SONS E DE IMAGENS POR SATÉLITE; SERVIÇOS NO DOMÍNIO DASTELECOMUNICAÇÕES, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM LINHA DE DADOS DE OUTRAS INFORMAÇÕES, IMAGENS, GRÁFICOS, SOM E/OU MATERIAL AUDIOVISUAL POR VIA DE COMPUTADORESE REDES DE COMUNICAÇÕES.

41 ORGANIZAÇÃO E REDACÇÃO DE PRODUTOS IMPRESSOS E ELÉCTRICOS, NOMEADAMENTE EMISSÕES DE TELEVISÃO E RÁDIO, SERVIÇOS EM RELAÇÃO COM A PRODUÇÃO, A REDACÇÃO, PUBLICAÇÃO E A DIFUSÃO DE EMISSÕES DE TELEVISÃO E RÁDIO, PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E PERIÓDICOS EM LINHA; DIFUSÃO DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMAÇÕES DE DIVERTIMENTOS RADIOFÓNICOS E TELEVISIVOS, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA PARA USO INTERACTIVO OU NÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS.

(591) PRETO; AMARELO; CINZENTO; BRANCO;

(540)



(531) 25.1.6 ; 27.1.12 ; 27.5.3

(591) fundo branco (rgb 255/255/255), com elipse cinzenta (rgb 142/138/139) e letras em vermelho (rgb 231/19/17);

(540)

(210) **642613** MNA

(220) 2020.05.11

(300)

(730) PT **MANUEL FERNANDO C. MAGALHÃES, UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(531) 26.99.3 ; 26.99.20 ; 29.1.1

(210) **642616** MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT **PORTUGUÊS ET CETERA UNIPESSOAL, LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO

(591)

(540)

**PORTUGUÊS ET CETERA-
INSTITUTO DE LÍNGUA E
CULTURA PORTUGUESAS**

(210) **642614** MNA

(220) 2020.05.11

(300)

(730) PT **SINUTA, S.A.**

(511) 09 ANTENAS DE SATÉLITE; ANTENAS PARABÓLICAS; DISCOS DE ANTENAS PARABÓLICAS; CABOS COAXIAIS; CONETORES COAXIAIS; RECETORES DE FIBRA ÓTICA; UNIÕES DE FIBRA ÓTICA; PAINÉIS DE FIBRA ÓTICA

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.7 ; 26.99.6 ; 27.5.1

(210) **642617** MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT **INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**

(511) 41 EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR

(591)

(540)



(531) 26.2.7 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **642615** MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT **DESENTOP AMBIENTE - GESTÃO GLOBAL DE SERVIÇOS E RESÍDUOS, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 37 EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO

(210) **642618** MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT **INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**

- (511) 41 EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR

(591)

(540)



- (531) 26.11.1 ; 26.11.13 ; 27.5.17

(210) **642619** **MNA**

(220) 2020.05.12

(300)

(730) **PT TARTARUGA FAVORITA , LDA**

- (511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; HOSPEDARIAS; MOTÉIS; MOTELS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; PENSÕES; POUSADAS; POUSADAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS HOTELEIROS; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA EXIBIÇÕES; ALUGUER DE SALAS DE CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER DE SALAS PARA EXPOSIÇÕES; ARRENDAMENTO DE ESPAÇO DE ESCRITÓRIO EM REGIME TEMPORÁRIO;

ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO OFORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE

RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS

(591)

(540)

HEAL, RESTAURANTE E GUESTHOUSE

(210) 642621

MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT RICARDO FILIPE PINTO DE OLIVEIRA

(511) 25 LINGERIE; CORPETES [LINGERIE]; CUECAS [ROUPA INTERIOR]; COLLANTS [MEIAS]; SUTIÃS BRALETTE

(591) Dourado; Preto;

(540)



(531) 17.2.2 ; 24.9.9 ; 27.5.10

(210) 642622

MNA

(220) 2020.05.12

(300)

(730) PT SYMINGTON FAMILY ESTATES, VINHOS, S.A.

(511) 35 SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES

43 HOTÉIS, Pousadas e Albergues, Alojamento para férias e turismo; SERVIÇOS DE Alojamento; Bares; Cafés; Cafeterias; Cantinas/refeitórios; Forneimento de alimentos e bebidas para clientes de restaurantes; Forneimento de alimentos e bebidas em restaurantes e bares; Forneimento de alimentos e bebidas para

CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE GRElhADOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESTAURANTES

(591)

(540)

BOMFIM 1896

(210) 642634

MNA

(220) 2020.05.13

(300)

(730) PT MUNDO DO VINHO COMERCIO DE BEBIDAS LDA

(511) 33 BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; VINHOS; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; BEBIDAS À BASE DE VINHO; SANGRIA; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS

(591)

(540)

MUNDO DO VINHO

(591) VERMELHO;BRANCO;CINZA;
(540)



(210) **642636** **MNA**
(220) 2020.05.13
(300)

(730) **PT WAFFLE WORLD UNIPessoal, LDA**

(511) 43 CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS

(591)
(540)



(531) 1.5.1

(531) 27.5.11 ; 29.1.1

(210) **642640** **MNA**
(220) 2020.05.14
(300)
(730) **PT PAPELÃO SABICHÃO - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HOTELARIA, LDA**

(511) 03 AMÔNIA [ALCALI VOLÁTIL] UTILIZADA COMO DETERGENTE; COMPOSIÇÕES DETERGENTES PARA A LIMPEZA DE TACOS DE GOLFE; DETERGENTE DE DRENAGEM SÓLIDA DE AÇÃO PROLONGADA; DETERGENTES; DETERGENTES EM ESPUMA; DETERGENTES FABRICADOS A PARTIR DE PETRÓLEO; DETERGENTES LÍQUIDOS PARA A MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA; DETERGENTES PARA A CASA; DETERGENTES PARA A LAVAR LOUÇA; DETERGENTES PARA A LOIÇA; DETERGENTES PARA LAVA-LOUÇA NA FORMA DE GEL; DETERGENTES PARA LAVAGEM; DETERGENTES PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOIÇA; DETERGENTES PARA SANITAS; DETERGENTES PARA USO DOMÉSTICO; DETERGENTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E/OU USO MEDICINAL; DETERGENTES, SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICO NEM PARA FINS MEDICINAIS; DETERGENTES SINTÉTICOS PARA A ROUPA; FORTIFICANTES DE DETERGENTES; PANOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM DETERGENTE; PANOS IMPREGNADOS COM UM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE LENTES DE CÂMARA; PANOS IMPREGNADOS COM UM DETERGENTE PARA LIMPEZA; PANOS IMPREGNADOS DE DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ÓCULOS; TOALHETES PRÉ-HUMEDECIDOS IMPREGNADOS COM DETERGENTE PARA LAVAR A LOUÇA; TOALHETES PRÉ-HUMEDECIDOS IMPREGNADOS COM DETERGENTE PARA LIMPEZA; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS COM COR PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÔNICO; COSMÉTICOS CONTENDO PANTENOL; COSMÉTICOS CONTENTO QUERATINA; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; FIAPROS PARA FINS COSMÉTICOS; LACAS PARA FINS COSMÉTICOS; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; PRDUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA EMAGRECER [COSMÉTICOS], SEM SER PARA USO MÉDICO; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL IMPREGNADAS COM COSMÉTICOS; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; VAPORIZADORES DE ÁGUA MINERAL PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FUNSCOSMÉTICOS;

(210) **642637** **MNA**
(220) 2020.05.14
(300)

(730) **PT TBLACK, IT, LDA**

(511) 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS

(591)
(540)

TBLACK PHARMA

(210) **642638** **MNA**
(220) 2020.05.14
(300)

(730) **PT MARIA MARGARIDA GASPAR DOS SANTOS REIS**

(511) 12 VEÍCULOS COM OU SEM MOTOR, NOMEADAMENTE BICICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS MESMOS
25 VESTUÁRIO E CALÇADO DESTINADOS AO DESPORTO, NÃO INCLuíDOS NOUTRAS CLASSES
35 PUBLICIDADE E PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS, GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS, RELACIONADOS COM ACTIVIDADES DESPORTIVAS.
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, EVENTOS DESPORTIVOS E ACTIVIDADES DE TURISMO DE NATUREZA, NÃO INCLuíDOS NOUTRAS CLASSES

COSMÉTICOS PARA ANIMAIS; ÓLEOS PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; CORES PARA OS LÁBIOS [COSMÉTICOS]; CORRETORES [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS COM COR; COSMÉTICOS DE COR PARA OS OLHOS; COSMÉTICOS DECORATIVOS; COSMÉTICOS PARA AS SOBRANCELHAS; COSMÉTICOS PARA BRONZEAR; COSMÉTICOS PARA OS LÁBIOS; COSMÉTICOS PARA PESTANAS; COSMÉTICOS PARA SOBRANCELHAS; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE GELES; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE SOMBRA PARA OS OLHOS; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ROUGE (BLUSH); CREMES AUTOBRONZEADORES [COSMÉTICOS]; CREMES COSMÉTICOS; DELINEADORES [COSMÉTICOS] PARA OS OLHOS; LÁPIS COSMÉTICOS PARA AS MAÇÃS DO ROSTO; LÁPIS COSMÉTICOS PARA OS OLHOS; LEITES BRONZEADORES [COSMÉTICOS]; MOUSSES [COSMÉTICOS]; PÓ SÓLIDO PARA CAIXAS DE PÓ-DE-ARROZ [COSMÉTICOS]; PÓS COMPACTOS [COSMÉTICOS]; PÓS COSMÉTICOS; PÓS COSMÉTICOS PARA O ROSTO; RECARGAS PARA CAIXAS DE PÓ DE ARROZ [COSMÉTICOS]; ROUGES COSMÉTICOS; TATUAGENS REMOVÍVEIS PARA FINS COSMÉTICOS; TATUAGENS TEMPORÁRIAS PARA FINS COSMÉTICOS; TINTAS PARA O CORPO (COSMÉTICOS); TINTAS PARA O CORPO DE LÁTEX LÍQUIDO PARA FINS COSMÉTICOS; TOALHETES FACIAIS IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DA ACNE, COSMÉTICOS; SABONETES COSMÉTICOS; ADESIVOS COSMÉTICOS COM PROTEÇÃO SOLAR PARA APLICAR NA PELE; BÁLSAMOS (COSMÉTICOS) PARA A PELE; BASES PARA AS UNHAS [COSMÉTICOS]; BATONS DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; COMPOSTOS PARA ACLARAR A PELE [COSMÉTICOS]; CONCENTRADOS DE HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA PELE ENRUGADA; COSMÉTICOS PARA AS UNHAS; COSMÉTICOS PARA MELHORAR A QUALIDADE DA PELE; COSMÉTICOS PARA O TRATAMENTO DA PELE SECA; COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE LEITES; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE LOÇÕES; CREMES COSMÉTICOS NUTRITIVOS; CREMES COSMÉTICOS PARA AS MÃOS; CREMES COSMÉTICOS PARA PELE SECA; CREMES COSMÉTICOS PARA REAFIRMAR O CONTOURO DOS OLHOS; CREMES DE NOITE [COSMÉTICOS]; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; CREMES FACIAIS [COSMÉTICOS]; CREMES HIDRATANTES PARA A PELE [COSMÉTICOS]; CREMES PARA O CORPO [COSMÉTICOS]; CREMES PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICOS]; CREMES TONIFICANTES [COSMÉTICOS]; ENDURECEDORES DE UNHAS [COSMÉTICOS]; ESFOLIANTES COSMÉTICOS PARA O CORPO; ESFOLIANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; GELES COSMÉTICOS PARA OS OLHOS; GELES DE BRONZEAMENTO (COSMÉTICOS); GELES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; GELES PARA DEPOIS DA EXPOSIÇÃO AO SOL [COSMÉTICOS]; HIDRATANTES COSMÉTICOS; HIDRATANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; LEITES [COSMÉTICOS]; LOÇÕES FACIAIS [COSMÉTICOS]; LOÇÕES HIDRATANTES PARA A PELE [COSMÉTICOS]; LOÇÕES PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; MÁSCARAS PARA A PELE [COSMÉTICOS]; MÁSCARAS PARA FECHAR POROS UTILIZADAS COMO COSMÉTICOS; ÓLEOS BRONZEADORES [COSMÉTICOS]; ÓLEOS BRONZEADORES PARA FINS COSMÉTICOS; ÓLEOS COSMÉTICOS PARA A PELE; ÓLEOS DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA DEPOIS DA EXPOSIÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA O CORPO [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA OS

CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICOS]; PONTAS DE UNHAS [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA DUCHE; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA BRONZEAR; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA PROTEGER A PELE DAS QUEIMADURAS SOLARES; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA BRANQUEAR A PELE; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PRODUTOS COSMÉTICOS REFIRMANTES; PRODUTOS COSMÉTICOS SOB A FORMA DE AEROSSÓIS PARA OS CUIDADOS DA PELE; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O ROSTO [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS PARA O USO NOS CABELOS; COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; PRODUTOS ESFOLIANTES PARA FINS COSMÉTICOS; PRODUTOS PARA LAVAR O ROSTO [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA LIMPAR A PELE [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA REMOVER O VERNIZ DAS UNHAS [COSMÉTICOS]; PROTETORES PARA LÁBIOS [COSMÉTICOS]; PROTETORES SOLARES [COSMÉTICOS]; PROTETORES SOLARES PARA OS LÁBIOS [COSMÉTICOS]; REVESTIMENTO DE BASE PARA UNHAS [COSMÉTICOS]; SPRAYS DE APLICAÇÃO TÓPICA NA PELE PARA FINS COSMÉTICOS; TÓNICOS [COSMÉTICOS]; TÓNICOS FACIAIS [COSMÉTICOS]

(591)

(540)

UZA

(210) **642644**

MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) **PT AGRIDISTRIBUIÇÃO, S.A.**

(511) 44 SERVIÇOS VETERINÁRIOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS

(591) Verde;

(540)



(531) 3.6.3

(210) **642646**

MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) **PT PUBLIDUPLO - MARKETING E PUBLICIDADE, LDA.**

(511) 11 APARELHOS DE DESCONTAMINAÇÃO PORTÁTEIS; APARELHOS DE DESINFECÇÃO; APARELHOS DE DESINFECÇÃO DE NOTAS DE BANCO; APARELHOS DE DESINFECÇÃO PARA FINS MÉDICOS; APARELHOS DE ESTERILIZAÇÃO; APARELHOS DE ESTERILIZAÇÃO PARA USO MÉDICO; CÂMARAS DE DESCONTAMINAÇÃO; ESTERILIZADORES; ESTERILIZADORES PARA USO DOMÉSTICO; ESTERILIZADORES ULTRAVIOLETA

(591)

(540)

UV254

(210) **642648** MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT CAVES DA CERCA, S.A.

(511) 32 CERVEJAS

(591)

(540)

ROYAL CASK

(210) **642649** MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT NATACHA SOFIA PACHECO DE SOUSA DUARTE

(511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS

41 FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO FÍSICA; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; ENSINO EM MATÉRIA DE SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE FÍSICA; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DIETAS; ORGANIZAÇÃO DE

SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ENSINO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO ALIMENTAR; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO

44 CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO

(591)

(540)

HEALTH WAVE

(210) **642651** MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT ORLANDO MANUEL FERREIRA SANTOS

(511) 37 LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS

(591)

(540)

GEMITEAM

(210) **642652** MNA

(220) 2020.05.14

(300)

(730) PT JOSÉ FILIPE MAIA DE LOUREIRO REBELO PINTO

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS RELACIONADOS COM MÚSICA JAZZ

43 BARES; BARES DE COCKTAILS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS

DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS;
SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS
DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS];
SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR

(540)

BRUSH&LUSH

(591)

(540)

BENFORMOSO

(210) **642653**
(220) 2020.05.14
(300)
(730) PT **BABA JAHATE**
(511) 32 CERVEJA
(591)
(540)

MNA

JURTU

(210) **642654**
(220) 2020.05.14
(300)
(730) PT **JOSÉ MÁRIO BOTELHO ALVES**
(511) 33 VINHOS; VINHOS DE MESA
(591)
(540)

MNA

LUGAR DA CORREDOURA

(210) **642655**
(220) 2020.05.14
(300)
(730) PT **ANA CARINA DOS SANTOS CANDEIAS**
(511) 16 DECORAÇÕES EM PAPEL PARA FESTAS;
DECORAÇÕES EM PAPEL PARA BOLOS; CAIXAS DE
PAPEL; SACOS DE PAPEL PARA FESTAS; ARTIGOS
DE PAPELARIA PARA FESTAS; BLOCOS DE NOTAS;
ETIQUETAS EM PAPEL

MNA

(591)

(540)

MÃOS NA MASSA

(210) **642659**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT **SANDRA PAULA - UNIPessoal LDA**
(511) 44 CABELEIREIROS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA
SERES HUMANOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR
SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE
BELEZA

MNA

(591)

(210) **642664**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT **QUINTA DA PLANSEL - SOCIEDADE
VITIVINICOLA, LDA.**
(511) 33 VINHO DE UVAS
(591)
(540)

MNA

PRINCESAS DE MONTEMOR

(210) **642666**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**
(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS,
BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS;
SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS;
SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA
INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE
CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS;
SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE
CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE
PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE
FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING
FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE
FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO;
EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM;
SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE
INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

MNA

(591)

(540)

BANCO CAIXA OLÁ

(210) **642667**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**
(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS,
BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS;
SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS;
SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA
INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE
CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS;
SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE
CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE
PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE
FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING
FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE
FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO;
EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM;
SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE
INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

MNA

(591)

(540)

**BANCO CAIXA SELEÇÃO
EFICIENTE**(210) **642668****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT FERNANDO DA SILVA DIAS DE
FIGUEIREDO**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS

(591)

(540)

RESISTC(210) **642669****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)

(540)

BANCO CAIXA CLUBE(210) **642670****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA

INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)

(540)

BANCO CAIXA TIME(210) **642671****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)

(540)

IMOCAIXA(210) **642672****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)

(540)

CAIXA AGRO

(210) **642673** **MNA**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)
(540)

BANCO CAIXA NEX

(210) **642674** **MNA**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)
(540)

CAIXA MICRO

(210) **642675** **MNA**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) **PT JOÃO TIAGO MAGALHÃES DE SÁ**

(511) 35 PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS

VENEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; REDAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OUTROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POLÍTICA

(591)
(540)

CONCRETIZA

(210) **642676** **MNA**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA PERMITIR QUE OS CLIENTES ACEDAM A INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA E REALIZEM OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES DE DÉBITO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CARTÕES DE CRÉDITO MAGNÉTICOS; TERMINAIS PARA CARTÕES DE CRÉDITO

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)
(540)

APP BANCO CAIXA

(210) **642675** **MNA**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) **PT JOÃO TIAGO MAGALHÃES DE SÁ**

(511) 35 PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS

(210) **642677** **MNA**
(220) 2020.05.15
(300)
(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE

APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA PERMITIR QUE OS CLIENTES ACEDAM A INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA E REALIZEM OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES DE DÉBITO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CARTÕES DE CRÉDITO MAGNÉTICOS; TERMINAIS PARA CARTÕES DE CRÉDITO

- 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)
(540)

BANCO CAIXA PAY

DE DÉBITO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CARTÕES DE CRÉDITO MAGNÉTICOS; TERMINAIS PARA CARTÕES DE CRÉDITO

- 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE

- 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)
(540)

BANCO CAIXA MOBILE STORE

(210) **642678** **MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

- (511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)
(540)

CAIXA BROKERNOW

(210) **642680** **MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT MARIA TERESA CAVALEIRO BORGES CANASTRA MAIA**

- (511) 43 BARES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; CAFÉS; CAFETERIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR

(591)
(540)

GYALLIS

(210) **642681** **MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

- (511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)
(540)

BANCO CAIXA FÁCIL

(210) **642679** **MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

- (511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA PERMITIR QUE OS CLIENTES ACEDAM A INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA E REALIZEM OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES

SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE
INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

(591)

(540)

BANCO CAIXA À SUA MEDIDA(210) **642682****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES DA WEB; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PARA PERMITIR QUE OS CLIENTES ACEDAM A INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA E REALIZEM OPERAÇÕES BANCÁRIAS; CARTÕES DE DÉBITO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CARTÕES DE CRÉDITO MAGNÉTICOS; TERMINAIS PARA CARTÕES DE CRÉDITO

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

42 TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO PARA SEGURANÇA INFORMÁTICA; ENCRIPTAÇÃO, DESENCRIPTAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE INFORMAÇÃO, MENSAGENS E DADOS; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES PELO USO DE TECNOLOGIA PARA TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES PELO USO DE TECNOLOGIA DE AUTENTICAÇÃO ÚNICA PARA APLICAÇÕES DE SOFTWARE ON-LINE

(591)

(540)

BANCO CAIXA SIGN(210) **642683****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO; EMISSÃO DE CHEQUES BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE CARTÕES BANCÁRIOS, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTÕES DE DÉBITO E DE CARTÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO; TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO; LEASING FINANCEIRO (LOCAÇÃO); SERVIÇOS DE FACTORING; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; CORRETAGEM;

(210) **642684****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT PAULO ANDRÉ CAMPOS AMORIM**

(511) 35 MARKETING DIGITAL

(591)

(540)

ABIA DIGITAL(210) **642691****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT SSRA UNIPESSOAL LDA,**

(511) 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

(591)

(540)

O SEU CONSULTOR(210) **642695****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT SANCHO RAIMUNDO GOMES FREITAS**

(511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM ALIENAÇÕES; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA EM FUSÕES DE EMPRESAS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES COMERCIAIS; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA, INVESTIGAÇÃO OU INFORMAÇÃO

COMERCIAIS; ASSESSORIA NA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE FRANCHISING

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

(591)

(540)

FOOT4C

(210) 642696 MNA

(220) 2020.05.15

(300)

(730) PT CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

PT MARIA MANUELA MOTA DUARTE DA SILVA

PT HÉLDER FILIPE DUARTE DA SILVA

PT ANA FILIPA DUARTE DA SILVA TULHA

(511) 05 ALGODÃO HIDRÓFILO; ALGODÃO EM RAMA [HIDRÓFILO]; MECHAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO HIDRÓFILO SOB A FORMA DE STICKS PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO HIDRÓFILO SOB A FORMA DE COTONETES PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO EM RAMA PARA USO CIRÚRGICO; ALGODÃO EM RAMA PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO EM RAMA PARA USO FARMACÊUTICO; ALGODÃO EM RAMA HIDRÓFILO PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO DE CELULOSE PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO ASSÉTICO; ALGODÃO ANTISSEPTICO; COTONETES PARA FINS MEDICINAIS; TOALHETES PARA USO MEDICINAL; TOALHETES PARA USO MÉDICO; TOALHETES MEDICINAIS IMPREGNADOS; TOALHETES IMPREGNADOS ANTISSEPTICOS; TOALHETES HUMEDECIDOS IMPREGNADOS COM LOÇÕES FARMACÊUTICAS; TOALHETES HIGIÊNICOS; TOALHETES ANTIBACTERIANOS; DISCOS ABRASIVOS PARA USO DENTÁRIO; DISCOS [ALMOFADAS] DE AMAMENTAÇÃO; DISCOS DE AMAMENTAÇÃO; ZARAGATOAS PARA USO MÉDICO; ZARAGATOAS IMPREGNADAS PARA USO MÉDICO; ZARAGATOAS DESINFETANTES; ADESIVOS CUTÂNEOS PARA ADMINISTRAÇÃO TRANSDÉRMICA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; ADESIVOS CUTÂNEOS PARA

USO MEDICINAL; ADESIVOS DE NICOTINACOMO AUXÍLIO PARA DEIXAR DE FUMAR; ADESIVOS DE NICOTINA PARA PARA PARAR DEFUMAR; ADESIVOS TRANSDÉRMICOS; ANÉIS PARA CALOS DOS PÉS; ARTIGOS PARA PENSOS; CATAPLASMAS DE MOSTARDA; COMPOSTOS ADESIVOS PARA USO MÉDICO; COMPRESSAS; COMPRESSAS DE GAZE; COMPRESSAS MEDICINAIS IMPREGNADAS; COMPRESSAS PARA OS OLHOS; COMPRESSAS OCULARES PARA USO MÉDICO; COMPRESSAS PARA UTILIZAR COMO PENSOS; EMPLASTROS; EMPLASTROS ADESIVOS; MOLESQUINE PARA UTILIZAÇÃO COMO LIGADURA MÉDICA; PALAS OCULARES [OCLOSORES] PARA USO MÉDICO; PELÍCULAS ADESIVAS PARA USO MÉDICO; PELÍCULAS COM O REVERSO ADESIVO PARA USO MÉDICO; PELÍCULAS PLÁSTICAS ESTERILIZADAS PARA UTILIZAR COMO LIGADURAS; PENSOS ADESIVOS; PENSOS ADESIVOS PARA USO MÉDICO; PENSOS DE PRIMEIROS SOCORROS; PENSOS DESINFETANTES; PENSOS ELÁSTICOS; PENSOS ESTERILIZADOS; PENSOS LÍQUIDOS ANTISSEPTICOS; PENSOS MÉDICOS; PENSOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; PENSOS MÉDICOS PARA FERIDAS; PENSOS PARA A PREVENÇÃO DE BOLHAS; PENSOS PARA CALOS; PENSOS PARA FERIDAS; PENSOS PARA JOANETES; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS; PRODUTOS PARA TRATAR QUEIMADURAS; RESINAS SINTÉTICAS PARA USO MÉDICO; TAMPÕES PARA USO MÉDICO; TECIDO MOLESKIN PARA USO MÉDICO; TECIDOS PARA PENSOS CIRÚRGICOS; TECIDOS PARA USO CIRÚRGICO; TIRAS DISSOLÚVEIS PARA PARAR O SANGRAMENTO DE PEQUENOS CORTES E ARRANHÕES; TOALHAS DE PAPEL HUMEDECIDAS PARA AS MÃOS IMPREGNADAS COM LOÇÕES FARMACÊUTICAS; VENDAS PARA OS OLHOS PARA USO MÉDICO; CAPAS PARA FRALDAS; CUECAS ABSORVENTES PARA INCONTINÊNCIA; CUECAS DE TREINO DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; CUECAS DE TREINO DE PAPEL DESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; CUECAS DE TREINO DESCARTÁVEIS EM PAPEL PARA LACTENTES; CUECAS DE TREINO [FRALDAS] DESCARTÁVEIS; CUECAS DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA MANTER AS FRALDAS DOS BEBÊS NO LUGAR; CUECAS DESCARTÁVEIS EM PAPEL PARA MANTER AS FRALDAS DOS BEBÊS NO LUGAR; CUECAS-FRALDA DE TREINO DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA BEBÊS; CUECAS-FRALDA DE TREINO DESCARTÁVEIS PARA CRIANÇAS; CUECAS-FRALDA DE TREINO DESCARTÁVEIS EM PAPEL OU CELULOSE; CUECAS-FRALDA DE TREINO DESCARTÁVEIS EM PAPEL PARA BEBÊS; FORROS DE FRALDAS DE CELULOSE PARA INCONTINENTES; FORROS DE FRALDAS DE PAPEL PARA INCONTINENTES; FORROS DE PAPEL PARA FRALDAS; FORROS DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA FRALDAS; FRALDAS-CALÇA DESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; FRALDAS-CALÇA PARA BEBÊS; FRALDAS-CUECA DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; FRALDAS CUECA DE PAPEL DESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; FRALDAS-CUECAS PARA INCONTINÊNCIA; FRALDAS DE BEBÊS; FRALDAS DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; FRALDAS DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS DE CELULOSE PARA BEBÊS; FRALDASDE FORMATO TRIANGULAR [PAPEL] PARA BEBÊS; FRALDAS DE NATAÇÃODESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; FRALDAS DE NATAÇÃO DESCARTÁVEIS PARA CRIANÇAS ELACTENTES; FRALDAS DE NATAÇÃO PARA BEBÊS; FRALDAS DE PAPEL; FRALDAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS; FRALDAS DE PAPEL DESCARTÁVEIS PARA BEBÊS; FRALDAS DE PAPEL

DESCARTÁVEIS PARA LACTENTES; FRALDAS DE PAPEL [DESCARTÁVEIS] PARA CRIANÇAS; FRALDAS DE PAPEL PARA BEBÉS; FRALDAS DE PAPEL PARA CRIANÇAS PEQUENAS; FRALDAS DE PAPEL PARA INCONTINENTES; FRALDAS DESCARTÁVEIS; FRALDAS DESCARTÁVEIS DE PAPEL E CELULOSE PARA BEBÉS; FRALDAS DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA BEBÉS; FRALDAS DESCARTÁVEIS EM CELULOSE PARA CRIANÇAS; FRALDAS DESCARTÁVEIS EM PAPEL PARA INCONTINENTES; FRALDAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE PAPEL PARA BEBÉS; FRALDAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE CELULOSE PARA BEBÉS; FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA LACTENTES FEITAS DE CELULOSE; FRALDAS EM CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS EM PAPEL DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS EM PAPEL PARA BEBÉS; FRALDAS FEITAS DE CELULOSE; FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS; FRALDAS HIGIÊNICAS DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; FRALDAS MOLDADAS DE CELULOSE PARA BEBÉS; FRALDAS MOLDADAS DE PAPEL PARA BEBÉS; FRALDAS PARA ADULTOS; FRALDAS PARA BEBÉ [EM PAPEL OU CELULOSE]; FRALDAS PARA BEBÉS; FRALDAS PARA BEBÉS EM PAPEL OU CELULOSE; FRALDAS PARA NATAÇÃO, REUTILIZÁVEIS, PARA BEBÉS; PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA A INCONTINÊNCIA; PENSOS DE CELULOSE DESCARTÁVEIS PARA INCONTINENTES; PENSOS DIÁRIOS PARA INCONTINENTES; PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA FRALDAS PARA INCONTINENTES; PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA FRALDAS PARA BEBÉ; PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA FRALDAS; ALMOFADAS DESCARTÁVEIS PARA INCONTINÊNCIA; ARTIGOS SANITÁRIOS ABSORVENTES; CINTOS HIGIÊNICOS; CINTOS PARA PENSOS HIGIÊNICOS; CINTOS PARA PENSOS HIGIÊNICOS [TOALHAS PERIÓDICAS]; COMPRESSAS PARA INCONTINÊNCIA; COMPRESSAS PARA OS SEIOS NA FASE DE AMAMENTAÇÃO; FRALDAS ABSORVENTES EM CELULOSE PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FRALDAS DE PANO; FRALDAS ABSORVENTES EM PAPEL PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RESGUARDOS PARA INCONTINENTES; PROTEÇÕES PARA MENSTRUÇÃO; PROTEÇÕES HIGIÊNICAS; PRODUTOS DE HIGIENE FEMININA; MUDA-FRALDAS, DESCARTÁVEIS, PARA BEBÉS; FRALDAS PARA INCONTINENTES; FRALDAS PARA BEBÉS E INCONTINENTES; FRALDAS HIGIÊNICAS PARA INCONTINÊNCIA.

09 MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

(591)
(540)

COTTON BIO

(210) **642697** MNA
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT EFEITO PÉROLA, LDA.
(511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; JOALHARIA DE OURO; JOIAS EM OURO; LINGOTES DE OURO; MEDALHAS DE OURO; MOEDAS DE OURO; OBJETOS DE ARTE EM OURO ESMALTADO; OURO; OURO E SUAS LIGAS; OURO EM BARRA; OURO EM BRUTO OU BATIDO
35 LEILÕES PRESTADOS NA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES NA INTERNET;

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÕES; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE LEILÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM LICITAÇÕES E CONTRA-LICITAÇÕES ATRAVÉS DE TELEMÓVEL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM LICITAÇÕES E CONTRA-LICITAÇÕES ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES NA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES POR TELEFONE; REALIZAÇÃO DE LEILÕES VIRTUAIS INTERATIVOS; SERVIÇOS DE LEILÕES; SERVIÇOS DE LEILÕES ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE LEILÕES E LEILÕES INVERTIDOS
36 EMPRÉSTIMOS SOBRE PENHORES
40 PRODUÇÃO DE OBJETOS DE OURIVESARIA; REVESTIMENTO A OURO; FOLHEAMENTO A OURO

(591)
(540)

I9KRÉDITO

(210) **642698** MNA
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT JOAQUIM FERNANDO MORAIS MONTEIRO
(511) 30 PRODUTOS DE PASTELARIA
(591)
(540)

HORTELÃ - PADARIA, PASTELARIA E CAFETARIA

(210) **642704** MNA
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT JOANA LUÍSA SEQUEIRA SOBRINHO
(511) 33 VINHO BRANCO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCÓOLICOS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); BEBIDAS ALCÓOLICAS FERMENTADAS; ESPÍRITUOSOS (BEBIDAS ALCÓOLICAS)

(591)
(540)

ALVÉLOA

(210) **642705** MNA
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT DINIS RIBEIRO BRIGIDO

(511) 19 CALCÁRIO (PEDRAS CALCÁRIAS)
(591)
(540)

BRIGIPEDRA

(210) **642707** MNA
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT **MARIA CELINA GOMES PARENTE DO PATROCÍNIO**
(511) 43 ALOJAMENTOS DE FÉRIAS
(591)
(540)

QUINTA DE RECIÃO

(210) **642708** MNA
(220) 2020.05.15
(300)
(730) PT **HELENA DA SILVA COELHO**
(511) 44 SERVIÇOS DE SALÕES ESPECIALIZADOS EM UNHAS
(591)
(540)



(531) 10.5.17 ; 25.1.5 ; 25.1.19

(591)
(540)

KAIROS

(210) **642709** MNA
(220) 2020.05.16
(300)
(730) PT **CARLOS MANUEL COSTA SANTOS AMORIM**
(511) 35 ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE

NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES

43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA

(591)
(540)

(210) **642710** MNA
(220) 2020.05.16
(300)
(730) PT **BELMIRO ANTÓNIO PINTO DOS SANTOS**
(511) 35 ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL

(591)
(540)

ESPAÇO PME

(210) **642711** **MNA**
(220) 2020.05.16
(300)
(730) **PT JOÃO DA SILVA FONSECA CORREIA LINO**

(511) 33 ÁGUA-PÉ; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VERMUTE; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO DE XEREZ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)
(540)

CRONO

(210) **642712** **MNA**
(220) 2020.05.16
(300)
(730) **PT RICHARD FERREIRA**
(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]

(591)
(540)

MONTE SALUS

(210) **642715** **MNA**
(220) 2020.05.16
(300)
(730) **PT VERDESPLENDOR, UNIPESSOAL LDA**
(511) 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AUTOMÓVEIS PARA ALUGUER, ATRAVÉS DA INTERNET
42 FORNECIMENTO DE MOTORES DE PESQUISA PARA A INTERNET; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE NA ÁREA DA PESQUISA TECNOLÓGICA A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET
43 RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET

(591)
(540)

COMPARAHOT¿L

(210) **642716** **MNA**
(220) 2020.05.16
(300)
(730) **PT MIGUEL FERNANDO RODRIGUES DE JESUS**
(511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE PARA CONTROLO REMOTO DE APARELHOS DE SEGURANÇA; SOFTWARE DE CONTROLO DE SISTEMAS AMBIENTAIS, DE ACESSO E DE SEGURANÇA DE EDIFÍCIOS; SOFTWARE UTILITÁRIO, DE SEGURANÇA E CRIPTOGRÁFICO; SOFTWARE PARA FACILITAR A SEGURANÇA DAS TRANSAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO; SOFTWARE DE

SEGURANÇA; SOFTWARE DE SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE CORREIO ELETRÔNICO; SOFTWARE PARA SEGURANÇA DE REDE E DE DISPOSITIVOS; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO DESTINADO A LIGAR UTILIZADORES DE REDES INFORMÁTICAS; SOFTWARE DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL

- 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE
- 42 ANÁLISE INFORMÁTICA; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; ENGENHARIA INFORMÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA INFORMÁTICA

(591)
(540)

BITOKS

- (210) **642718** MNA
(220) 2020.05.16
(300)
(730) PT **ANTÓNIO JOSÉ TRINDADE DE ALMEIDA, UNIPESSOAL LDA**
(511) 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS
(591)
(540)

CHECK360

- (210) **642723** MNA
(220) 2020.05.17
(300)
(730) PT **SALVADOR CÔRTE-REAL AMORIM ALVES**
(511) 25 PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]
(591)
(540)

RUÇOS 64

- (210) **642724** MNA
(220) 2020.05.17
(300)
(730) PT **HELENA MARIA NEVES CALHEIROS FERREIRA MARTINS MENDES**

- (511) 44 ACUPUNCTURA; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA DEIXAR DE FUMAR; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS

(591)
(540)



- (531) 24.17.21

- (210) **642725** MNA
(220) 2020.05.17
(300)
(730) PT **DESIGN AFFAIR, LDA**
(511) 18 MALAS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MALETAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA]
(591)
(540)

BY THE BOOK

- (210) **642729** MNA
(220) 2020.05.17
(300)
(730) PT **NÁDIA MARINA LÉRIAS VIEIRA ANACLETO**
(511) 41 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
(591)
(540)

MI FESTAS

- (210) **642730** MNA
(220) 2020.05.11
(300)
(730) PT **ANA FILIPA DOS SANTOS TALEIGO**
(511) 25 BLUSÕES; BLUSAS; BODIES; CALÇAS; CALÇÕES; CAMISAS; CAMISOLAS; CAPAS; CASACÕES; COLETES; COMBINADOS [VESTUÁRIO];

ECHARPES; FATOS; GANGAS [VESTUÁRIO]; JARDINEIRAS [MACACÕES]; LEGGINGS [CALÇAS]; LINGERIE; KIMONOS; MACACÕES; MALHAS [VESTUÁRIO]; PANTALONAS; PONCHOS; QUIMONOS; SAIAS; T-SHIRTS; TÚNICAS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); VESTIDOS; VESTUÁRIO DE MULHER

(591) ROSA; ROXO; VERDE ;AZUL.

(540)



(531) 2.9.1 ; 3.7.19 ; 26.1.4 ; 26.1.14 ; 26.1.20 ; 29.1.3 ; 29.1.5 ; 29.1.99

(210) **642731** MNA

(220) 2020.05.11

(300)

(730) PT **CRESCER ENTRE LINHAS CENTRO CLÍNICO E TERPÊUTICO, LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

(591)

(540)

**CENTRO ESPECIALIZADO EM
TERAPIA DA FALA**

(210) **642732** MNA

(220) 2020.05.11

(300)

(730) PT **JERÓNIMO RIBEIRO LOPES**

(511) 37 REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

(591)

(540)

GARAGEM JARAMA

(210) **642749**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) ES **BANCO SANTANDER, S.A.**

(511) 09 SOFTWARE; PROGRAMAS DE SISTEMAS OPERATIVOS, GRAVADOS; SOFTWARE DE JOGOS; PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS.

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; INVESTIGAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; PESQUISAS COMERCIAIS; ESTUDOS DE MERCADO; PREVISÕES ECONÔMICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; MARKETING

36 SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; COLETAS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS; CONSULTADORIA FINANCEIRA; CONSULTADORIA EM SEGUROS; INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; INFORMAÇÕES EM SEGUROS; DEPÓSITO DE VALORES; PATROCÍNIO FINANCEIRO

41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÔNICOS

(591)

(540)

DIGILOSOFIA

(210) **642752**

(220) 2020.05.18

(300)

(730) PT **VINUSOALLEIRUS, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCÓOLICAS, EXCEPTO CERVEJAS

(591)

(540)

SOALHEIRO TERRITÓRIO

(210) **642755**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) PT **FLORBELA MARIA PEREIRA TEIXEIRA**

(511) 30 ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEITARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFEITARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPÍRITUOSAS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA COM SABOR

MNA

A CHOCOLATE; CONFEITARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFEITARIA DE AÇÚCAR COZIDO; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOLHOS DE CHOCOLATE; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; PÃO; PANQUECAS [CREPES]; PANQUECAS; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PUDIM DE PÃO; PUDIM FLAN; PUDINS; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; SUSPIROS [DOCES ORIGINÁRIOS DA SUÍÇA]; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA

(591)

(540)

MARIA LAMBAREIRA

(210) **642758****MNA**

(220) 2020.05.15

(300)

(730) **PT ELISABETE DO ROSÁRIO ROLO SERRANO**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÊMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; AFIXAÇÃO DE CARTAZES; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ANÁLISE DA REAÇÃO À PUBLICIDADE; ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A PUBLICIDADE; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PUBLICITÁRIA NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA PUBLICIDADE SOBRE O PÚBLICO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO

COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; DIFUSÃO DE DADOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU MARKETING; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE ESPAÇO, TEMPO E MEIOS PUBLICITÁRIOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PROMOCIONAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO EM BENEFÍCIO DOS DENOMINADOS SERVIÇOS DE TELECOMPRAS E DE COMPRAS EM CASA; DEMONSTRAÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; DEMONSTRAÇÃO [PARA FINS PROMOCIONAIS/PUBLICITÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXIBIÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AUDIOVISUAIS COM FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS

COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS EM BALÕES; EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE NEGÓCIO OU COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE FLORES E PLANTAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM FEIRAS COMERCIAIS; PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS ECONÓMICOS OU PUBLICITÁRIOS; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS

COMERCIAIS NA ÁREA DOS AUTOMÓVEIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS E DE FIDELIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO QUE ENVOLVEM DESCONTOS OU INCENTIVOS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE PARA CONSUMIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PROMOÇÕES DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECOMPENSAS DE FIDELIZAÇÃO APRESENTANDO SELOS (CUPÕES) COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÊMIOS DE FIDELIZAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VENDAS E INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS FIDELIZAÇÃO DE INCENTIVO DE CLIENTES; ADMINISTRAÇÃO DE UM PROGRAMADE DESCONTOS QUE PERMITE AOS PARTICIPANTES OBTEREM DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO PARA SÓCIOS; CONSULTADORIA ORGANIZACIONAL RELACIONADA COM PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CONSUMIDORES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE DE CLIENTES, PLANOS DE INCENTIVO OU DE PROMOÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS AOS NEGÓCIOS E DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE VENDAS E DE INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS DE FIDELIDADE PARA OS CLIENTES; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE E PLANOS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INCENTIVOS; PROMOÇÃO DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE PONTOS POR COMPRAS COM CARTÕES DE CRÉDITO; PROMOÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO DE VENDA E PROMOÇÃO COM CUPÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CUPÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS POR MEIO DE CARTÕES DE UTILIZADORES PRIVILEGIADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE UTILIZADOR PRIVILEGIADO; PROMOÇÃO DE VENDAS POR MEIO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A CARTÕES DE FIDELIDADE; SERVIÇOS DE CLUBE DE CLIENTES, PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PLANOS DE FIDELIDADE; SERVIÇOS DE PLANOS DE FIDELIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ANÁLISE DE HÁBITOS DE COMPRA DOS CONSUMIDORES; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSESSORIA EM MARKETING; CONSULTADORIA COMERCIAL

RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGMENTAÇÃO DE MERCADO; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA EMPRESAS; CONSULTADORIA EM PUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTAS EM MATÉRIA DE PROMOÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA RELACIONADA COM OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; CONSULTORIA RELATIVA À DEMOGRAFIA PARA FINS DE MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS; ARBITRAGEM DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; EXIBIÇÃO DE BANDAS SONORAS DE FILMES DE VÍDEO; EXPOSIÇÕES DE ARTE; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS POR RECONHECIMENTO DE CORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS;

ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE MERGULHO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES

COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REGATAS DE IATES; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONVENÇÕES NO ÂMBITO DA MEDICINA; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS MÉDICOS RELACIONADOS COM CIÊNCIAS MARINHAS; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA ANUAL RELACIONADA COM LOGÍSTICA; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA ANUAL RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM DE VELOCIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS;

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE PALESTRAS COM FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS PARA TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS POR INTERNET; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AVALIAÇÃO DE ARTE; SEMINÁRIOS; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE BALLET; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ÓPERAS; APRESENTAÇÃO DE

PRODUÇÕES MUSICAIS DE NATAL AO VIVO; APRESENTAÇÕES DE DANÇA (ORGANIZAÇÃO DE-); APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA RÁDIO; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS; DIREÇÃO DE EXIBIÇÕES DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENTRETENIMENTO AO VIVO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES AO VIVO E APRESENTAÇÕES PESSOAIS POR UMA PERSONAGEM FANTASIADA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE ORQUESTRAS SINFÔNICAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES DE ORQUESTRAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS COM JANTAR; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE CIRCO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE BALET; ESPETÁCULOS AO VIVO DE GRUPOS DE ROCK; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE BALET; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE CIRCO; ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE GRUPOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS TEATRAIS PRESTADOS EM LOCAIS DE REPRESENTAÇÃO; EXECUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE PROGRAMAS MUSICAIS; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; FORNECIMENTO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; NÚMEROS MUSICAIS FORNECIDOS EM LOCAIS DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO PARA PÚBLICO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS RELACIONADOS COM MÚSICA JAZZ; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM DIRETO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE

REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERSÕES; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE SHOWS TEATRAIS; PRODUÇÕES DE TEATRO; PRODUÇÕES TEATRAIS; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; RECITAIS DE MÚSICA; REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; SERVIÇOS DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE CIRCO; SERVIÇOS DE CLUBES DE COMÉDIA; SERVIÇOS DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE CANTO; SERVIÇOS DE CONCERTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA VOCAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE COMPETIÇÕES E EXIBIÇÕES DE PATINAGEM SOBRE RODAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS VOCAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL INTERPRETADO POR GRUPOS VOCAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EFETUADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EM DIRETO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO BASEADOS EM ARTES CIRCENSES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE ESPETÁCULO DE MAGIA; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE FESTIVAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE ORQUESTRA; SERVIÇOS DE ORQUESTRA SINFÔNICA; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; SERVIÇOS DE TEATRO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; RESERVA DE LUGARES

PARA ESPETÁCULOS E RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; RESERVAS PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE BILHETES PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; SERVIÇOS DE BILHETEIRA [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE BILHETEIRA PARA TEATRO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA VIA INTERNET PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS DE TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA TEATROS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS

(591)
(540)



(531) 5.3.14 ; 26.1.15

(210) **642771** **MNA**

(220) 2020.05.17

(300)

(730) **PT ALBERTO MANUEL FERREIRA
CORREIA CARVALHO**

(511) 33 VINHO DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS

(591) CMYK - 0 0 0 100; CMYK - 75 68 68 90; CMYK - 31 25 25 0;

(540)



(531) 26.7.20

(210) **642772** **MNA**

(220) 2020.05.17

(300)

(730) **PT MARITZA VIEIRA DOS SANTOS**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS

(591)

(540)

WAY BLISS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
617850	2020.05.18	2020.05.18	FRANCISCO MANUEL SILVA ALBANO	PT	33	
622058	2020.05.18	2020.05.18	SUBORTA UNIPessoal LDA.	PT	33	
632977	2020.05.19	2020.05.19	MICAEL ALEXANDRE DA SILVA PACHECO	PT	45	
634782	2020.05.19	2020.05.19	BELCHIOR MARTINS PEREIRA JÚNIOR	PT	35 36 37	
636391	2020.05.19	2020.05.19	SPP - PINHÕES, LDA	PT	31	
636479	2020.05.19	2020.05.19	TORNEIRAS OFA, SA	PT	35	
636486	2020.05.19	2020.05.19	SHENYANG FINEJADE IMPORT & EXPORT TRADING CO., LTD.	CN	30	
636529	2020.05.19	2020.05.19	KNULL, SA	PT	37 42	
636536	2020.05.19	2020.05.19	MARLENE ELISA VIEIRA MENDES	PT	35 39 43	
636539	2020.05.19	2020.05.19	PAULA MATEIGUEIRA - UNIPessoal LDA.	PT	20 42	
636543	2020.05.19	2020.05.19	LAURA DO CÉU PIMENTEL MARTINS CORREIA	PT	41 44	
636547	2020.05.19	2020.05.19	MARCO ANTÓNIO FERNANDES DA SILVA	PT	43	
636567	2020.05.19	2020.05.19	LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	35	
636571	2020.05.19	2020.05.19	ARICA HOLDING B.V.	NL	41 42	
636573	2020.05.19	2020.05.19	ARICA HOLDING B.V.	NL	41 42	
636598	2020.05.19	2020.05.19	ISABEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES	PT	43	
636634	2020.05.19	2020.05.19	RED PLANET, LDA	PT	35	
636647	2020.05.19	2020.05.19	ISABEL ROQUE - ATELIER, UNIPessoal LDA	PT	25	
636652	2020.05.19	2020.05.19	JOSÉ CARLOS FERNANDES RODRIGUES & IRMÃO, LDA.	PT	33	
636653	2020.05.19	2020.05.19	JOSÉ CARLOS FERNANDES RODRIGUES & IRMÃO, LDA.	PT	33	
636657	2020.05.19	2020.05.19	MANUEL DE SOUSA FELGUEIRAS	PT	37	
636685	2020.05.19	2020.05.19	FRANCISCO ANTÓNIO FERREIRA DA COSTA DE ABREU	PT	16	
636698	2020.05.19	2020.05.19	RAFAELA MARQUESIN DO VALLE	PT	35 43	
636786	2020.05.19	2020.05.19	EQUANTO - INTERCÂMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL S.A.	PT	30	
636800	2020.05.19	2020.05.19	ELSA MARIA CARREIRA FERNANDES	PT	44	
636809	2020.05.19	2020.05.19	FRANCISCO HERMENEGILDO MATOS DUARTE	PT	11	
636819	2020.05.19	2020.05.19	FILIPPE ANDRÉ MARQUES GUERRA	PT	33	
636845	2020.05.19	2020.05.19	ESTRATO REAL UNIPessoal LDA	PT	37	
636863	2020.05.19	2020.05.19	JOÃO LUIS CONDEÇA DO MOSCÃO	PT	41 45	
636869	2020.05.19	2020.05.19	LUÍS SERPA LDA	PT	35	
636884	2020.05.19	2020.05.19	MAPAS E OCEANOS - CONSULTADORIA E FORMAÇÃO UNIPessoal LDA	PT	11 20	
636885	2020.05.19	2020.05.19	FREDERIK POHL	DE	35 36 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
636894	2020.05.19	2020.05.19	IMPACTCIRCLE UNIPessoal LDA	PT	41	
636907	2020.05.19	2020.05.19	COSMOGONIA UNIPessoal LDA.	PT	35	
636934	2020.05.19	2020.05.19	DIOGO FILIPE DOS SANTOS COELHO	PT	41	
636935	2020.05.19	2020.05.19	LUCIE ANASTAZIE ȚINDEJEVOVA COELHO	PT	03	
636936	2020.05.19	2020.05.19	JOÃO FRAGA DE CASTRO	PT	45	
636940	2020.05.19	2020.05.19	DEFESALTRUÍSTA UNIPessoal LDA	PT	44	
636950	2020.05.19	2020.05.19	CLÁUDIA ALMEIDA RODRIGUES	PT	41	
636952	2020.05.19	2020.05.19	DOLPHIN MARGIN - UNIPessoal, LDA	PT	09	
636953	2020.05.19	2020.05.19	MARCELO MAGNO DA SILVA	PT	35 41 44	
636995	2020.05.19	2020.05.19	DOURO FRESCO, UNIPessoal LDA	PT	29	
637001	2020.05.19	2020.05.19	JOÃO ANTÓNIO DA FONSECA SALVADOR	PT	44	
637012	2020.05.19	2020.05.19	COLORSTAR, LDA	PT	39 41	
637016	2020.05.19	2020.05.19	JOSÉ DANIEL BARBOSA SOARES	PT	33	
637058	2020.05.19	2020.05.19	CONVIDAR AO SONHO, UNIPessoal, LDª	PT	43	
637155	2020.05.19	2020.05.19	CARLOS PEREIRA	PT	27 42	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
581068	2018.06.22	2019.12.05	ANABELA FERRAZ PINTO	PT	33 43	a sentença do tribunal da propriedade intelectual - 2º juízo relativa à marca nacional n.º 581068 julga recurso improcedente e mantém a concessão. o acórdão do tribunal da relação de lisboa julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida - concede o registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
633784	2019.11.17	2020.05.19	JOÃO NUNO PEDROSA, UNIPessoal, LDA.	PT	29	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018 arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
633839	2019.11.21	2020.05.19	FILipe MANUEL VIEIRA GOMES FERREIRA	PT	30 43	

Renovações

N.ºs 183 096, 227 940, 251 273, 251 275, 437 594, 447 240, 453 065, 459 155, 459 274, 459 378, 459 756, 459 837, 459 859, 460 105, 461 063, 461 122, 461 249, 462 308, 462 358, 464 096, 464 195, 464 533, 468 815, 469 794, 470 596, 470 601, 470 813, 470 973 e 471 064.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
149167	1969.10.09	2020.05.14	LABORATÓRIOS INIBSA, S. A.	PT	
330124	1999.10.08	2020.05.13	PEDRO BERNARDO PINTO DE SOUSA	PT	
337936	1999.10.08	2020.05.13	CARVALHO & VIEIRA, LDA.	PT	
447268	2009.10.09	2020.05.14	DMC SOLUCIONES S.L.	ES	
449446	2009.10.09	2020.05.14	A MINHA QUINTA NO DOURO, LDA.	PT	
449906	2009.10.09	2020.05.14	SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DE ANGOLA, EMPRESA PÚBLICA - SONANGOL E.P.	AO	
451630	2009.10.09	2020.05.14	CUM MUNUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	BR	
451822	2009.10.09	2020.05.14	VIA ATHENA GESTÃO DE LABORATÓRIOS, LDA.	PT	
451926	2009.10.09	2020.05.14	CLUBE XELB	PT	
451989	2009.10.09	2020.05.14	ELISABETE MARTINS DA COSTA	PT	
452005	2009.10.09	2020.05.14	JPX - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, S.A.	PT	
452022	2009.10.09	2020.05.14	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO IMOFOMENTO	PT	
452041	2009.10.09	2020.05.14	JOÃO VASCO CORREIA DA FONSECA	PT	
452043	2009.10.09	2020.05.14	TERESA SOFIA SALVADOR PATRÍCIO DA SILVA	PT	
452045	2009.10.09	2020.05.14	STUDIOBOX, PUBLICIDADE E GESTÃO DE MEIOS, LDA.	PT	
452049	2009.10.09	2020.05.14	FLÁVIO TOMÉ HENRIQUES CABEÇAS	PT	
452050	2009.10.09	2020.05.14	CLEMENTINA PIRES DE ALMEIDA, CLÍNICA DE PSICOLOGIA, LDA.	PT	
452057	2009.10.09	2020.05.14	BATES PORTUGAL - PUBLICIDADE E MARKETING, S.A.	PT	
452058	2009.10.09	2020.05.14	BATES PORTUGAL - PUBLICIDADE E MARKETING, S.A.	PT	
452059	2009.10.09	2020.05.14	ROGÉRIO PAULO BATISTA MARTINHO, MARTA FILIPA ESTEVÃO SALDANHA E VITOR MANUEL MARTINHO	PT	
452061	2009.10.09	2020.05.14	PEDRO MIGUEL PASCOAL DOURADO	PT	
452066	2009.10.09	2020.05.14	ELISABETE DA CONCEIÇÃO MARTINS FIALHO	PT	
452067	2009.10.09	2020.05.14	PEDRO ALEXANDRE CRISTINO HENRIQUES RAPOSO	PT	
452069	2009.10.09	2020.05.14	CARLOS ANTÓNIO JORDÃO SARMENTO RODRIGUEZ ALMEIDA	PT	
452074	2009.10.09	2020.05.14	FRANÇOIS-MARC CÉDRIC LECLER	PT	
452079	2009.10.09	2020.05.14	FGD - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
452082	2009.10.09	2020.05.14	CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO, C.R.L	PT	
452101	2009.10.09	2020.05.14	AD ROI - INVESTIMENTO PUBLICITÁRIO, LDA.	PT	
452102	2009.10.09	2020.05.14	PAXÁ WINES, LDA.	PT	
452120	2009.10.09	2020.05.14	ST888 - SAÚDE E TURISMO EM AMBIENTE RURAL, LDA.	PT	
452125	2009.10.09	2020.05.14	100% TRÁS-OS-MONTES, LDA.	PT	
452131	2009.10.09	2020.05.14	GUIMARÃES EDITORES, LDA.	PT	
452150	2009.10.09	2020.05.14	NUTMARK - GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, LDA.	PT	
452152	2009.10.09	2020.05.14	LUACAR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	PT	
452153	2009.10.09	2020.05.14	MANUEL CARLOS BESSA DE SOUSA	PT	
452155	2009.10.09	2020.05.14	DIGIPHI, S.A.	PT	
452161	2009.10.09	2020.05.14	OPART - ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, E.P.E.	PT	
452162	2009.10.09	2020.05.14	RUI RICARDO PEREIRA DA SILVA	PT	
452170	2009.10.09	2020.05.14	PEDRO MIGUEL NEVES DA SILVA LEMOS	PT	
452173	2009.10.09	2020.05.14	GLOBAL NOTÍCIAS - PUBLICAÇÕES, S.A.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
452177	2009.10.09	2020.05.14	GLOBAL NOTÍCIAS - PUBLICAÇÕES, S.A.	PT	
452184	2009.10.09	2020.05.14	PEDRO MIGUEL DA COSTA FRANCISCO	PT	
452187	2009.10.09	2020.05.14	GONÇALVES & CAMBÃO, LDA.	PT	
452189	2009.10.09	2020.05.14	LISBON AMAZING HOSTELS, LDA.	PT	
452190	2009.10.09	2020.05.14	POINT - PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LDA.	PT	
452191	2009.10.09	2020.05.14	POINT - PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LDA.	PT	
452199	2009.10.09	2020.05.14	MIDIAMIND GMBH	DE	
452200	2009.10.09	2020.05.14	MIDIAMIND GMBH	DE	
452201	2009.10.09	2020.05.14	MIDIAMIND GMBH	DE	
452210	2009.10.09	2020.05.14	LIVING IN SERENITY - DESIGN DE INTERIORES, LDA.	PT	
452211	2009.10.09	2020.05.14	UNILEVER N.V.	NL	
452219	2009.10.09	2020.05.14	DIFERENTES MEIOS, LDA.	PT	
452222	2009.10.09	2020.05.14	MASTER TEST - SERVIÇOS DE GESTÃO, S.A.	PT	
452223	2009.10.09	2020.05.14	SAMPSHOES - CALÇADO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
452225	2009.10.09	2020.05.14	LUÍS GUILHERME RIJO PRUDÊNCIO	PT	
452227	2009.10.09	2020.05.14	ÁLVARO HERNANI URMAL FERNANDES CRUZ	PT	
452236	2009.10.09	2020.05.14	POLERY & COSTA, LDA.	PT	
452241	2009.10.09	2020.05.14	ANTÓNIO MANUEL MONTEIRO CALDEIRA	PT	
452242	2009.10.09	2020.05.14	ALICE MINNIE FREUDENTHAL	PT	
452246	2009.10.09	2020.05.14	ANA PATRÍCIA DE CARVALHO PINTO BRAZ GONÇALVES	PT	
452255	2009.10.09	2020.05.14	IRMÃOS GEADAS - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA.	PT	
452265	2009.10.09	2020.05.14	EXCELLENTREASURE, LDA.	PT	
452279	2009.10.09	2020.05.14	ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG	SE	
452286	2009.10.09	2020.05.14	4THERAPY - PRODUTOS DE SAÚDE E BEM - ESTAR, LDA.	PT	
452315	2009.10.09	2020.05.14	VITOR HUGO BERNARDES DA COSTA	PT	
452329	2009.10.09	2020.05.14	REYESTATES - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
599429	2018.04.03	2020.02.04	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	a sentença do tpi 2º juízo com o nº de processo 97/19.0yhlsb julga recurso procedente, revoga despacho de concessão proferido pelo inpi e recusa o registo. o acórdão do trl julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.
599433	2018.04.03	2020.02.04	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	a sentença do tpi 2º juízo com o nº de processo 97/19.0yhlsb julga recurso procedente, revoga despacho de concessão proferido pelo inpi e recusa o registo. o acórdão do trl julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
217355	2020.05.15	INGERSOLL-RAND COMPANY	US	INGERSOLL-RAND INDUSTRIAL U.S., INC.	US	
217356	2020.05.15	INGERSOLL-RAND COMPANY	US	INGERSOLL-RAND INDUSTRIAL U.S., INC.	US	
217357	2020.05.15	INGERSOLL-RAND COMPANY	US	INGERSOLL-RAND INDUSTRIAL U.S., INC.	US	
217358	2020.05.15	INGERSOLL-RAND COMPANY	US	INGERSOLL-RAND INDUSTRIAL U.S., INC.	US	
467668	2020.04.01	TERRA CIDADE - UNIPESSOAL, LDA.	PT	MUNICÍPIO DE SANTANA	PT	
467674	2020.04.01	TERRA CIDADE - UNIPESSOAL, LDA.	PT	MUNICÍPIO DE SANTANA	PT	
481599	2020.05.15	LUXURY TREND INTERNATIONAL LTD.	MT	ERICH BRODHEIM, S.A.	PT	
496243	2020.05.15	LUXURY TREND INTERNATIONAL LTD.	MT	ERICH BRODHEIM, S.A.	PT	
558133	2020.05.15	LUXURY TREND INTERNATIONAL LTD.	MT	ERICH BRODHEIM, S.A.	PT	
573137	2020.05.12	HUGO ALEXANDRE BATISTA PIRES DOMINGUES	PT	10 EVENTS, LDA.	PT	
618721	2020.05.14	ANA LUÍSA TEIXEIRA FERNANDES	PT	HUBZOME LDA.	PT	

Outros Atos

635678. – LIMITAÇÃO DA CLASSE 41 A: «CONCERTOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS.»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
636201	20011218 72	2020.05.15	2020.05.15	NEWGER - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TINTAS PARA CONSTRUÇÃO, REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
440013	2020.05.11	2020.05.20	CASA AGRICOLA FAIA & FILHOS, LDA.	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1493156 1507102	2019.08.09 2019.12.04	2020.05.19 2020.05.19	STENA GLOVIS SE SHENZHEN YONGNUO PHOTOGRAPHIC EQUIPMENT CO., LTD.	DE CN	39 09	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
7051 7115	1989.10.09 1989.10.09	2020.05.14 2020.05.14	PETROLEOS DE PORTUGAL E.P. PETROGAL MARSILOP - CONSTRUÇÕES MARTINS & FERREIRA DA SILVA, LDA.	PT PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **50379** **LOG**
(220) 2020.05.14
(730) **PT POMBALDATA - INFORMATICA LDA**
(512) 62010 ACTIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO
INFORMÁTICA
CONCETUALIZAÇÃO DE PROGRAMA INFORMÁTICO
COM APLICAÇÃO DE ENCOMENDAS DE REFEIÇÕES EM
TAKE AWAY COM PAGAMENTO ONLINE PELO
CLIENTE.
(591) LARANJA - PANTONE 165 MAGENTA - PANTONE 225
(540)



- (531) 11.1.3 ; 11.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
49943	2020.05.19	2020.05.19	BRUNCH SPOT, LDA.	PT	

Renovações

N.ºs 20 061, 20 964 e 21 941.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1445	1999.10.08	2020.05.13	MANUEL SIMÕES MARQUES CORREIA	PT	
1603	1999.10.08	2020.05.13	IMOREY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA.	PT	
1747	1999.10.08	2020.05.13	CRATIVUS-MARKETING SERVIÇOS E PUBLICIDADE, LDA	PT	
1799	1999.10.08	2020.05.13	MARIA JOÃO DUARTE GRILO	PT	
1806	1999.10.08	2020.05.13	INDMEI - FABRICO DE MEIAS, LDA.	PT	
1814	1999.10.08	2020.05.13	EMÍLIO DE CASTRO AFONSO & IRMÃOS, LDA	PT	
1834	1999.10.08	2020.05.13	ABRANLARMES-EQUIPAMENTO TECNOLOGIA SEGURANÇA LDA	PT	
1844	1999.10.08	2020.05.13	ISMÉNIA RAMALHÃO MOTA LDA	PT	
18190	2009.10.09	2020.05.14	RED BUG - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, LDA.	PT	
18192	2009.10.09	2020.05.14	RED BUG - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, LDA.	PT	
18212	2009.10.09	2020.05.14	TALLEST - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.	PT	
18250	2009.10.09	2020.05.14	RITMO FRENÉTICO, UNIPESSOAL LDA.	PT	
18265	2009.10.09	2020.05.14	SUAVE ONDA - RESTAURAÇÃO, LDA.	PT	
18267	2009.10.09	2020.05.14	ELISABETE DA CONCEIÇÃO MARTINS FIALHO	PT	
18286	2009.10.09	2020.05.14	TRANSFORM - CONSULTADORIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TRANSPORTES, LDA.	PT	
18289	2009.10.09	2020.05.14	MGM - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURISTICA, LDA.	PT	
18293	2009.10.09	2020.05.14	UNIVERSIDADE CATÓLICA EDITORA, LDA.	PT	
18295	2009.10.09	2020.05.14	SÓNIA CRISTINA FERNANDES PAULO	PT	
18298	2009.10.09	2020.05.14	ANTÓNIO MANUEL PEDROSO LEAL	PT	
18301	2009.10.09	2020.05.14	MOTA ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.	PT	
18305	2009.10.09	2020.05.14	VALLISPACK EMBALAGENS, LDA.	PT	
18306	2009.10.09	2020.05.14	BLUEPIXEL - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA.	PT	
18307	2009.10.09	2020.05.14	BLUEPIXEL - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA.	PT	
18308	2009.10.09	2020.05.14	JOÃO AMERICO ALVES MATOS ESTEVES	PT	
18310	2009.10.09	2020.05.14	UPPERMOST - LDA.	PT	
18313	2009.10.09	2020.05.14	PEDRO JOAQUIM FERREIRA COUTO	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
36904	2020.05.15	LUXURY TREND INTERNATIONAL LTD.	MT	ERICH BRODHEIM, S.A.	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2.º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vålgsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605

- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM

- Tlm.: 918866349

- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA

- Tlm.: 914287287

- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686